



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

EDITAL N.º 003/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM** - SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, e torna público para todos os interessados a abertura do Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos cargos abaixo descritos no **ITEM 2.5**, do seu quadro de pessoal atualmente existente e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do presente Concurso, regendo-se em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições consignados nas instruções, parte integrante do presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade exclusiva da empresa INTEGRIBRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda., em todas as suas fases, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a Prefeitura Municipal de Votorantim.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação no Diário Oficial do Município de Votorantim, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim e disponibilizado na internet no site www.integribrasil.com.br, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse público da Prefeitura Municipal de Votorantim.
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Votorantim, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito a escolha de vagas, respeitada a sua classificação no Concurso.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Municipal n° 851/91, que disciplina a realização de Concursos Públicos no âmbito do Município de Votorantim, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
- 1.5 Especialmente para os CARGOS provenientes do Magistério Público Municipal, prevalecerá além das leis cabíveis no **ITEM 1.4**, o Estatuto do Magistério Municipal (Lei 1596/2001) alterada pela lei n° 2107/2010.

2 DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de CARGOS vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS VAGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Estatutário e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos CARGOS, ora concursados, serão desenvolvidas conforme demanda nas diversas dependências ou órgãos da **Prefeitura Municipal de Votorantim/SP**, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A descrição dos cargos e demais requisitos inerentes aos mesmos encontram-se dispostos no **ANEXO I - DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES**. A indicação do conteúdo das provas encontra-se disposta no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRÁFICO**, que fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

2.4 Além do vencimento indicado NO QUADRO DE CARGOS VAGOS é assegurada também a concessão de outros benefícios previstos em Lei Municipal.

2.5 DO QUADRO DE CARGOS VAGOS

CÓDIGO / CARGOS	VAGAS	*VAGAS P/PNE	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.01 - AJUDANTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOS	01		Ensino Fundamental Completo + conhecimentos básicos da Função	R\$ 610,74	40h	R\$ 20,00
1.02 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01		Ensino Fundamental Completo + conhecimentos Específicos da Função	R\$1.033,03	30h	R\$ 20,00
1.03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05		Ensino Fundamental Completo + Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem com o Respectivo Registro no COREN	R\$1.033,03	30h	R\$ 20,00
1.04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03		Ensino Fundamental Completo + Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem com o Respectivo Registro no COREN	R\$ 71,54 por Plantão	15 Plantões por mês	R\$ 20,00
1.05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO	28	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,06	40h	R\$ 20,00
1.06 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05		Ensino Fundamental Completo	R\$ 553,68	40h	R\$ 20,00
1.07 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	01		Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 610,74	40h	R\$ 20,00
1.08 - CARPINTEIRO	02		Ensino Fundamental Completo, + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 759,07	40h	R\$ 20,00
1.09 - COVEIRO	01		Ensino Fundamental Completo	R\$ 610,74	40h	R\$ 20,00
1.10 - ENCANADOR	01		Ensino Fundamental Completo, + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 804,86	40h	R\$ 20,00
1.11 - ENCARREGADO DE TURMA	01		Ensino Fundamental Completo	R\$ 854,71	40h	R\$ 20,00
1.12 - FERREIRO ARMADOR	01		Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 759,07	40h	R\$ 20,00
1.13 - INSPECTOR DE ALUNOS	18	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 678,50	40h	R\$ 20,00
1.14 - MECÂNICO DE AUTOS	01		Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 909,13	40h	R\$ 20,00
1.15 - MECÂNICO DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS	01		Ensino Fundamental Completo, + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 909,13	40h	R\$ 20,00
1.16 - MESTRE DE OBRAS	02		Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 909,13	40h	R\$ 20,00
1.17 - MOTORISTA	12	01	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" + PROVA PRÁTICA	R\$ 854,71	40h	R\$ 20,00
1.18 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA (POCLAIN)	01		Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D" + Conhecimentos Básicos da Função. + PROVA PRÁTICA	R\$ 909,13	40h	R\$ 20,00
1.19 - OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR	02		Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D", + Conhecimentos Básicos da Função + PROVA PRÁTICA	R\$ 909,13	40h	R\$ 20,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

1.20 - OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA	02		Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D" + Conhecimentos Básicos da Função + PROVA PRÁTICA	R\$ 909,13	40h	R\$ 20,00
1.21 - OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	01		Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D", + Conhecimentos Básicos da Função + PROVA PRÁTICA	R\$ 909,13	40h	R\$ 20,00
1.22 - PEDREIRO	07		Ensino Fundamental Completo, + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 804,86	40h	R\$ 20,00
1.23 - PINTOR	03		Ensino Fundamental Completo, + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 717,04	40h	R\$ 20,00
1.24 - TELEFONISTA	02		Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Básicos da Função	R\$ 678,50	30h	R\$ 20,00
CÓDIGO / CARGOS	VAGAS	*VAGAS P/ PNE	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
2.01 - ALMOXARIFE	02		Ensino Médio Completo + Noções de Informática + Conhecimentos Específicos na área	R\$ 854,71	40h	R\$30,00
2.02 - AUX. DE SERVIÇOS INFANTIS	50	03	Ensino Médio Completo	R\$ 759,07	40h	R\$30,00
2.03 - ESCRITURÁRIO	40	02	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	R\$ 968,41	40h	R\$30,00
2.04 - FISCAL DE OBRAS	02		Ensino Médio Completo, Conhecimentos da Legislação Específica	R\$1.033,03	40h	R\$30,00
2.05 - FISCAL DE POSTURAS	04		Ensino Médio Completo, Conhecimentos da Legislação Específica	R\$1.033,03	40h	R\$30,00
2.06 - FISCAL DE TRANSPORTE	02		Ensino Médio Completo, Conhecimentos da Legislação Específica	R\$1.033,03	40h	R\$30,00
2.07 - GESTOR DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	04		Ensino Médio Completo	R\$1.033,03	40h	R\$30,00
2.08 - TÉCNICO DE AGRIMENSURA	02		Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Agrimensura e Registro e Regularidade junto ao Conselho - CREA	R\$1.180,15	40h	R\$30,00
2.09 - RECEPCIONISTA PLANTONISTA	04		Ensino Médio Completo, Conhecimentos básicos da Função e Noções de Informática	R\$ 55,58 por plantão	15 Plantões por mês	R\$30,00
2.10 - TÉCNICO EM GESSO PLANTONISTA	05		Ensino Médio Completo e curso Técnico em Gesso	R\$ 71,54 por plantão	15 Plantões por mês	R\$30,00
2.11 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02		Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem com Registro e Regularidade junto ao COREN	R\$1.103,47	40h	R\$30,00
2.12 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01		Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro e Regularidade junto ao Ministério do Trabalho	R\$1.180,15	40h	R\$30,00
2.13 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02		Ensino Médio Completo, Com Curso Técnico de Informática	R\$1.263,92	40h	R\$30,00
2.14 - VISITADOR SANITÁRIO	01		Ensino Médio Completo,	R\$ 968,41	40h	R\$30,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CÓDIGO / CARGOS	VAGAS	*VAGAS P/PNE	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
			Conhecimento na Legislação Específica			
3.01 - AGENTE FAZENDÁRIO	01		Curso Superior Completo (graduação) em: Administração/Ciências Contábeis/ Direito ou Economia c/diploma registrado	R\$2.188,10	40h	R\$ 45,00
3.02 - ANALISTA DE SISTEMAS	01		Superior Completo(Graduação) de Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Sistemas de Informação	R\$2.188,10	20h	R\$ 45,00
3.03 - ASSISTENTE SOCIAL	05		Curso Superior Completo, (graduação) de serviço social, com o competente registro e Regularidade junto ao CRESS.	R\$1.897,23	30h	R\$ 45,00
3.04 - BIBLIOTECÁRIO	01		Superior Completo(Graduação) De Biblioteconomia, com Registro e Regularidade junto ao CRB	R\$1.769,49	40h	R\$ 45,00
3.05 - CONTADOR	03		Superior Completo em Contabilidade com Registro e Regularidade junto ao CRC	R\$2.188,10	40h	R\$ 45,00
3.06 - ENFERMEIRO	04		Curso Superior Completo (Graduação) de Enfermagem, com Registro e Regularidade no COREN	R\$2.188,10	30h	R\$ 45,00
3.07 - ENFERMEIRO PLANTONISTA	02		Curso Superior Completo (Graduação) de Enfermagem com Registro e Regularidade no COREN	R\$ 223,65 por Plantão	15 plantões por mês	R\$ 45,00
3.08 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Agronomia, com Registro e Regularidade no CREA	R\$2.188,10	40h	R\$ 45,00
3.09 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Engenharia Ambiental, com Registro e Regularidade no CREA	R\$2.188,10	40h	R\$ 45,00
3.10 - ENGENHEIRO CIVIL	02		Curso Superior Completo (Graduação) de Engenharia Civil, com Registro e Regularidade no CREA	R\$2.188,10	40h	R\$ 45,00
3.11 - ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Engenharia da Computação com Registro e Regularidade no Conselho respectivo.	R\$2.188,10	20h	R\$ 45,00
3.12 - ENGENHEIRO ELÉTRICO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Engenharia Elétrica com Registro e Regularidade no Conselho respectivo.	R\$2.188,10	40h	R\$ 45,00
3.13 - FARMACÊUTICO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Farmácia com Registro e Regularidade no CRF	R\$1.897,23	30h	R\$ 45,00
3.14 - FONOAUDIÓLOGO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Fonoaudióloga com Registro e Regularidade no CRF ^a	R\$1.769,49	20h	R\$ 45,00
3.15 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	07		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina, com	R\$ 41,20 por hora	Mínima 15	R\$ 45,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

			Registro e Regularidade no CRM		Máxima 30	
3.16 - MÉDICO DO TRABALHO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina, com Registro e Regularidade no CRM e no Ministério do Trabalho	R\$ 41,20 por hora	Mínima 15 Máxima 30	R\$ 45,00
3.17 - MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	02		Curso Superior Completo, Registro e Regularidade no CRM, Título de Especialista ou Residência Médica na Especialidade	R\$ 45,09 por hora	Mínima 10 Máxima 20	R\$ 45,00
3.18 - MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA	02		Curso Superior Completo, Registro e Regularidade no CRM, Título de Especialista ou Residência Médica na Especialidade	R\$ 45,09 por hora	Mínima 10 Máxima 20	R\$ 45,00
3.19 - MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	02		Curso Superior Completo, Registro e Regularidade no CRM, Título de Especialista ou Residência Médica na Especialidade	R\$ 45,09 por hora	Mínima 10 Máxima 20	R\$ 45,00
3.20 - MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA	02		Curso Superior Completo, Registro e Regularidade no CRM, Título de Especialista ou Residência Médica na Especialidade.	R\$ 45,09 por hora	Mínima 10 Máxima 20	R\$ 45,00
3.21 - MÉDICO GINECOLOGISTA	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina, com Registro e Regularidade no CRM	R\$ 41,20 por hora	Mínima 15 Máxima 30	R\$ 45,00
3.22 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina, com Registro e Regularidade no CRM	R\$ 41,20 por hora	Mínima 15 Máxima 30	R\$ 45,00
3.23 - MÉDICO PEDIATRA	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina, com Registro e Regularidade no CRM	R\$ 41,20 por hora	Mínima 15 Máxima 30	R\$ 45,00
3.24 - MÉDICO PLANTONISTA	04		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina com Registro e Regularidade no CRM	R\$ 41,20 por hora	Mínima 12 Máxima 36	R\$ 45,00
3.25 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	06		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina, Título de Especialista ou Residência em Pediatria e Registro e Regularidade no CRM	R\$ 41,20 por hora	Mínima 12 Máxima 36	R\$ 45,00
3.26 - MÉDICO VETERINÁRIO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Medicina Veterinária, com Registro e Regularidade no CRMV	R\$ 41,20 por hora	Mínima 15 Máxima 30	R\$ 45,00
3.27 - NUTRICIONISTA	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Nutrição, com Registro e Regularidade no CRN	R\$1.769,49	40h	R\$ 45,00
3.28 - PROCURADOR JURÍDICO	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Direito, com Registro e Regularidade na OAB	R\$2.188,10	20h	R\$ 45,00
3.29 - PSICÓLOGO	04		Curso Superior Completo (Graduação) em psicologia, com Registro e Regularidade no CRP	R\$1.769,49	30h	R\$ 45,00
3.30 - TÉCNICO DESPORTIVO	03		Curso Superior Completo (Graduação) em Educação	R\$1.769,49	40h	R\$ 45,00



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
 Estado de São Paulo

			Física e Registro e regularidade no CREF			
3.31 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	01		Curso Superior Completo (Graduação) de Terapia Ocupacional com Registro e Regularidade CREFITO	R\$2.188,10	30h	R\$ 45,00
3.32 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	30	02	Ser portador de curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em gestão escolar, ou pós-graduação com habilitação em Gestão Escolar; ou ainda, pós-graduação (“Stricto Sensu”) na área de educação; e experiência mínima de 03 (três) anos, como profissional de magistério, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino	R\$2.060,00	40h	R\$ 45,00
3.33 - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13	01	Ser portador de curso de graduação com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar, ou Pós-Graduação com habilitação em Gestão Escolar, ou, ainda, Pós-Graduação (“Stricto Sensu”) na área de Educação; e experiência mínima de 03 (três) anos como profissional de magistério adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino	R\$2.575,00	40h	R\$ 45,00
3.34 - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLASSES MULTIFUNCIONAIS	05		Ser portador de curso de graduação com licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Ser portador de curso de graduação com licenciatura plena correspondente às respectivas habilitações para o exercício da docência na Educação básica e curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de Educação especial, com no mínimo 180 horas	R\$ 10,01 p/h	Jornada inicial de 27 h/sem. Jornada completa de 40 h/sem.	R\$ 45,00
3.35 - SUPERVISOR ESCOLAR	06		Ser portador de curso de graduação com licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou Pós-Graduação com habilitação em Gestão Escolar, ou, ainda, Pós-Graduação (“Stricto Sensu”) na área de Educação; e experiência mínima de 03 (três) anos como profissional de magistério, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino	R\$2.884,00	Jornada completa de 40 h/sem.	R\$ 45,00

* Vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

2.6 Fica definido que a realização das provas será em períodos diferentes para os cargos constantes no quadro **2.6.1** e **2.6.2**, visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para os dois cargos.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

2.6.1 Dos Cargos e Períodos de Provas.

DATA PREVISTA 25/07/2010	
1° PERÍODO	2° PERÍODO
1.01 Ajudante de Manutenção de Autos	1.04 Auxiliar de Enfermagem Plantonista
1.02 Auxiliar de Consultório Dentário	1.06 Auxiliar de Serviços Gerais
1.03 Auxiliar de Enfermagem	1.10 Encanador
1.05 Auxiliar de Serviços de Campo	1.11 Encarregado de Turma
1.07 Auxiliar de Topografia e Agrimensura	1.12 Ferreiro Armador
1.08 Carpinteiro	1.14 Mecânico de Auto
1.09 Coveiro	1.15 Mecânico de Máquinas Automotivas
1.13 Inspetor de Alunos	1.19 Operador de Máquina Motoniveladora e Rolo Compactador
1.16 Mestre de Obras	1.21 Operador de Trator de Lâmina
1.17 Motorista	1.22 Pedreiro
1.18 Operador de Escavadeira Profunda (Poclain)	1.23 Pintor
1.20 Operador De Máquina Carregadeira, Rolo Compactador e Retroescavadeira	1.24 Telefonista
2.01 Almojarife	2.03 Escriturário
2.02 Auxiliar de Serviços Infantis	2.05 Fiscal de Postura
2.04 Fiscal de Obras	2.07 Gestor de Equipamento Comunitário
2.06 Fiscal de Transportes	2.08 Técnico de Agrimensura
2.09 Recepcionista Plantonista	2.11 Técnico de Enfermagem
2.10 Técnico de Gesso Plantonista	2.13 Técnico em Informática
2.12 Técnico de Segurança Trabalho	2.14 Visitador Sanitário
3.05 Contador	3.04 Bibliotecário
3.06 Enfermeiro	3.07 Enfermeiro Plantonista

DATA PREVISTA 01/08/2010	
1° PERÍODO	2° PERÍODO
3.02 Analista de Sistema	3.01 Agente Fazendário
3.03 Assistente Social	3.09 Engenheiro Ambiental
3.08 Engenheiro Agrônomo	3.10 Engenheiro Civil
3.14 Fonoaudiólogo	3.11 Engenheiro de Computação
3.15 Médico Clínico Geral	3.12 Engenheiro Elétrico
3.17 Médico Esp. Cardiologia	3.13 Farmacêutico
3.19 Médico Esp. Neurologia	3.16 Médico do Trabalho
3.20 Médico Esp. Urologia	3.18 Médico Esp. Ortopedia
3.24 Médico Plantonista	3.21 Médico Ginecologista
3.25 Médico Pediatra Plantonista	3.22 Médico Oftalmologista
3.26 Médico Veterinário	3.23 Médico Pediatra
3.27 Nutricionista	3.29 Psicólogo
3.28 Procurador Jurídico	3.30 Técnico Desportivo
///	3.31 Terapeuta Ocupacional

2.6.2 Cargos do Magistério Público Municipal

DATA PREVISTA 01/08/2010	
1° PERÍODO	2° PERÍODO
3.34 PEB II - Educação Especial - Classes Multifuncionais	///



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DATA PREVISTA 17/10/2010	
1º PERÍODO	2º PERÍODO
3.33 Diretor de Escola	3.32 Coordenador Pedagógico

DATA PREVISTA 24/10/2010	
1º PERÍODO	2º PERÍODO
3.35 Supervisor Escolar	///

- 2.7 O Dia e Horário para realização da(s) prova(s) poderá alterado oportunamente pela Comissão Organizadora do Presente Concurso na forma que entender mais adequado, ajustando os períodos ou datas conforme o número de inscritos, cuja convocação se dará por Edital a ser publicado nos termos do **ITEM 7.3** do presente Edital.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição exclusivamente por meio eletrônico, e após o pagamento da taxa correspondente ao cargo que deseja concorrer;
- 3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso;
- 3.1.3 As informações fornecidas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei. Aquele que preencher, prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
- 3.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.8.2**.
- 3.1.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 São Condições para inscrição:

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei n° 13.404, de 08/08/2002 e no Decreto n° 42.813, de 28/01/2003.
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (com foto, e ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição através do boleto bancário emitido no ato da inscrição, no vencimento;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

3.2.5 Possuir até a data do ato de posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes e exigidos no presente edital, e descritos no quadro de cargos vagos, e na legislação em vigor.

3.2.6 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.2.7 Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no presente edital e seus anexos, e estar de acordo com as disposições previstas em lei.

3.3 Requisitos Gerais para Posse

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse.

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo.

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de CARGO público, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.3.6 Não possuir impedimento legal para tomar posse no cargo, pois, uma vez apurada a incompatibilidade, a posse será negada, tornada sem efeito.

3.3.7 Não exercer qualquer CARGO, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo.

3.3.8 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da posse para o cargo;

3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, no período de **28/05/2010 à 20/06/2010**, devendo para tanto, o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br, localizar no canto superior direito o atalho **CADASTRE-SE**, - digitar o **CPF** - preencher todos os dados solicitados e clicar no botão **SALVAR**.

b) Localizar o “link” correspondente ao **CONCURSO PÚBLICO n° 01/2010 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM /SP**; - escolher e clicar no cargo pretendido e imprimir o Boleto Bancário. Efetuar o pagamento da Inscrição, até a data estipulada no Boleto, impreterivelmente.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição;

4.1.2 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao cargo pretendido, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou na Rede Bancária, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- 4.1.3 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento;
- 4.1.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente;
- 4.1.6 A **INTEGRI BRASIL** e a **PREFEITURA DE VOTORANTIM / SP**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.2 A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, constante do Edital, a favor de **INTEGRI BRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda.**, empresa responsável pelo concurso.
- 4.3 O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.4 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de Identidade original, com foto.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.
- 4.6 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.7 Condições Especiais:

- 4.7.1 O candidato que desejar concorrer à vaga destinada a portador (a) de deficiência nos termos especificados no Capítulo 5 deste Edital, deverá encaminhar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência, ao Escritório da INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Rua Santana, 465 - Centro - ITU - SP - CEP 13.300-220, dentro do período da inscrição;
- 4.7.2 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Rua Santana, 465 - Centro - ITU - SP - CEP 13.300-220 até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- 4.7.3** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição, que levar a criança, e não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.8** Decorrido 10 dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos www.votorantim.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br, se o seu nome consta na lista de inscrições deferidas;
- 4.8.1** Em caso negativo, o candidato deverá manifestar - se, por escrito, junto a INTEGRIBRASIL, através do e-mail contato@integribrasil.com.br; ou via fax pelo telefone (11) 4022.7166; no prazo de dois dias úteis;
- 4.8.2** Decorrido cinco dias, do prazo estabelecido no **ITEM 4.8.1**, será divulgado o resultado, nos endereços eletrônicos www.votorantim.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br.
- 4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como, pelas informações prestadas na inscrição realizada pela Internet.
- 4.10** Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de cargo.
- 4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.12** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.13** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 4.14** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas nos sites www.votorantim.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, sendo que em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 7.853/89 e no Decreto Federal n.º. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no presente edital por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.
- 5.2** Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores a 0,5 (meio).



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- 5.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, e o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.5 O candidato com deficiência visual (cego) terá a prova aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança ficando presente durante toda a realização da prova. Caso contrário, poderá prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, hipótese esta a ser requerida no ato da inscrição.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7 É condição obstativa à inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa de deficiência.
- 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas objetivas, dissertativas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14 na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, **A PREFEITURA DE VOTORANTIM**, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação,



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então o disposto no **ITEM 5.1**, e **ITEM 5.2**. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.1** e **5.2**.

- 5.15** Candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no presente edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios da aprovação, ao dia, horário, e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

As provas objetivas, dissertativas e práticas serão realizadas no Município de Votorantim, sendo que a convocação se dará por Edital a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Votorantim, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim e disponibilizado na internet no endereço eletrônico www.integribrasil.com.br.

- a) As especificações do tipo de prova, quantidade de questões e forma de avaliação encontra-se disponível por CARGO no **ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES** do presente Edital.
- b) A duração das provas objetivas e dissertativas para todos os cargos será de **04 (quatro) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada **“01 hora”**, a partir do início da realização da prova.
- c) Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala os cadernos de prova, devidamente assinado no campo apropriado.
- d) O candidato não habilitado na(s) prova(s) com a pontuação exigida estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 6.1.1** O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2** As provas objetivas para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPLETO serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 50 (cinquenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, ficando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **25 (vinte e cinco) acertos**, totalizando **50 (cinquenta) pontos**.
- 6.1.3** As provas objetivas para os Cargos de NÍVEL SUPERIOR serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de 50 (questões) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, valendo 2.0 (dois) pontos cada questão, ficando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **25 (vinte e cinco) acertos**, totalizando **50**



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

(cinquenta) pontos, EXCETO para os CARGOS constantes no **ITEM 6.1.4.**, que além da prova Objetiva se submeterão a realização de prova Dissertativa.

6.1.4 Para os Cargos de Procurador Jurídico; Coordenador Pedagógico; Diretor de Escola de Educação Básica e Supervisor Escolar, as provas objetivas serão avaliadas de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 4 alternativas, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, ficando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos**, totalizando **40 (quarenta) pontos**.

6.2 DAS PROVAS DISSERTATIVAS:

6.2.1 O Concurso constará de prova Dissertativa para todos os candidatos inscritos aos cargos de Procurador Jurídico; Coordenador Pedagógico; Diretor de Escola de Educação Básica e Supervisor Escolar, visando aferir os conhecimentos específicos necessários ao desempenho de suas funções com base das descrições constantes do **ANEXO I - DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES**.

6.2.2 Para o cargo de Procurador Jurídico, a prova dissertativa constará de uma “Peça” judicial, sobre o tema de DIREITO ADMINISTRATIVO, cujo conteúdo encontra-se descrito no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO - DIREITO ADMINISTRATIVO** -, considerando ainda:

- a) Que terá a prova dissertativa corrigida e a correspondente pontuação lançada e divulgada, apenas os 15 primeiros candidatos classificados na prova objetiva avaliados conforme o **ITEM 6.1.4**, mais os que estiverem empatados na última posição, ficando os demais candidatos automaticamente excluídos do Concurso.
- b) Que a prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na qual, 60% (sessenta por cento) da nota corresponderão aos conhecimentos jurídicos e 40% (quarenta por cento), sendo: Coerência e Coesão textual 2,0(dois) pontos; Correção Gramatical 1,0 (hum) ponto; Argumentação Lógica e Sustentável, 5,0(cinco) pontos.
- c) Que será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver no mínimo 10 pontos na prova dissertativa dentre os 20 pontos possíveis.

6.2.3 A prova dissertativa, para os cargos de Coordenador Pedagógico; Diretor de Escola de Educação Básica e Supervisor Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, e constará de 4 (quatro) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada questão; com no mínimo 10 linhas e no máximo 15 linhas de resposta para cada questão, considerando ainda:

- a) Que as questões da prova dissertativa serão Avaliadas seguindo os padrões de resposta esperado, sobre: Coerência e Coesão textual 2,0(dois) pontos; Correção Gramatical 1,0(um) ponto; Argumentação Lógica e Sustentável, 2,0(dois) pontos.
- b) Que as provas serão corrigidas apenas dos candidatos habilitados com 40 pontos ou mais na prova objetiva, na forma do **ITEM 6.1.4**.
- c) Que será considerado habilitado na prova dissertativa, o candidato que obtiver no mínimo 05 pontos, dentre os 20 pontos possíveis.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

6.2.4 Para as provas objetiva e dissertativa, o candidato receberá o Caderno de Prova para elaboração das respostas, não sendo permitido nenhum tipo de consulta.

6.2.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova Dissertativa nos seguintes casos:

- a) Fugir à proposta apresentada
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, gráficos)
- c) For escrita à lápis, em parte ou na totalidade.
- d) Estiver em branco
- e) Apresentar letra e grafia ilegível.

6.2.6 A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova Dissertativa, pela banca examinadora.

6.3 DA PROVA PRÁTICA PROFISSIONAL:

Haverá Prova Prática Profissional somente para os cargos de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA, OPERADOR DE MÁQUINA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR, MOTORISTA**. De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atribuições, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante do **ANEXO I - DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES**.

6.3.1 Estarão sujeitos à realização da prova prática os primeiros 30 (trinta) candidatos habilitados na prova objetiva para cada cargo previsto no **ITEM 6.3**, mais os que estiverem empatados na última posição, ficando os demais candidatos automaticamente excluídos do concurso, que serão oportunamente convocados através de edital específico, no Diário Oficial do Município de Votorantim, e no sítio da empresa responsável pelo presente concurso.

6.3.2 A nota obtida na PROVA PRÁTICA PROFISSIONAL terá caráter habilitatório e classificatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, sendo:

- 1- QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA, CRITÉRIOS:
 - a) Manobras nos cones até 30 pontos.
 - b) Respeito às normas de trânsito até 20 pontos.
 - c) Domínio do veículo até 50 pontos.
- 2- QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS DEMAIS CARGOS PREVISTOS NO **ITEM 6.3**, CRITÉRIOS:
 - a) Desenvoltura e habilidade na livre circulação, até 50 pontos.
 - b) Domínio do veículo, até 50 pontos.

6.3.3 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, cuja nota será somada aos pontos obtidos na prova objetiva, para estabelecer a classificação final.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 As provas objetivas, dissertativas e práticas, serão realizadas no **MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/SP**, podendo, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- 7.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.3**.
- 7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios: Publicação no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**; pela internet nos endereços www.votorantim.sp.gov.br ou www.integribrasil.com.br e ainda por afixação no quadro de avisos na PREFEITURA DE VOTORANTIM/SP, localizado NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 - CENTRO - Votorantim - SP.
- 7.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Do comprovante de inscrição e BOLETO BANCÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO;
 - c) Documento Original de IDENTIDADE.

8 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das mesmas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.13, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
 - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM /SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 8.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas, sem rasuras, sob pena de perda da questão rasurada.
- 8.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de anotar ali suas respostas.
- 8.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

- 8.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala.
- 8.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:
- a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá já no dia da prova apresentar seus questionamentos em formulário próprio junto ao fiscal de sala, ou anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do **ITEM 12** do presente Edital, podendo utilizar-se de modelo disponível na internet - **ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.
- 8.8 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído;
- 8.9 O Gabarito Oficial estará disponível no site www.integribrasil.com.br em até 24 horas da aplicação das respectivas provas, bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site durante o prazo de recurso.
- 8.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova para justificativa de sua ausência.
- 8.12 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 8.13 Se no ato da prova, o candidato alegar alguma irregularidade quanto a Listagem e/ou cargo inscrito, e que por motivo maior não possa ser sanada durante o evento, este realizará a prova, sujeitando-se a análise posterior cabendo a Banca Examinadora e a Comissão Especial de Concurso a validação ou cancelamento de sua prova.

9 DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Para as provas Objetivas, não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, e não considerada.
- 9.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas na prova Objetiva serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.3 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital, para quaisquer das provas aplicadas, estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.4 Não será permitido vista de prova.

10 DOS TÍTULOS



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos de Nível Superior e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no **ITEM 2.5** - DOS CARGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) **03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) **02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) **01 ponto:** Curso de Pós Graduação - Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título, desde que não seja utilizado como pré-requisito do cargo de PEB II - Educação Especial - Classes Multifuncionais.
- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos serão somadas, sendo que um Título não exclui o outro. Eventuais pontos adicionais ao limite de 06 (seis) pontos, serão descartados.
- 10.3 Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5 Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos para fins de classificação final, os candidatos aprovados.
- 10.6 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.
- 10.7 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova objetiva. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 10.8 Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.
- 10.9 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**, DESTE EDITAL. Também estará disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- 10.10 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Para os CARGOS de Nível Fundamental e Nível Médio, a nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova OBJETIVA.
- 11.2 Para os CARGOS de Nível Superior, a nota final do candidato habilitado no concurso será a nota obtida na Prova Objetiva, acrescida da nota obtida na prova dissertativa quando houver, mais a pontuação por Título.
- 11.3 A nota final do candidato habilitado no concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA, OPERADOR DE MÁQUINA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR** será a Nota obtida na prova **OBJETIVA** acrescida da nota da Prova Prática Profissional.
- 11.4 Em caso de igualdade na classificação definitiva, terá preferência:
- a) O candidato que tiver mais idade;
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
 - c) Sorteio.
- 11.5 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12 DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente:
- a) Da divulgação do edital de abertura do concurso;
 - b) Do indeferimento das inscrições;
 - c) Da divulgação dos gabaritos oficiais;
 - d) Da publicação dos resultados das provas e pontuação por títulos;
- 12.2 O recurso deverá ser apresentado digitado, ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Votorantim com as seguintes especificações:
- a) Capa constando o nome, o número do CPF e do R.G, o cargo e a assinatura do candidato;
 - b) Argumentação lógica e consistente, especificamente por questão;
 - c) Ser entregue em duas vias originais;
- 12.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.4 Recebido o pedido de revisão ou recurso, o Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Votorantim, ENVIARÁ A INTEGRI BRASIL PARA MANIFESTAÇÃO, que após remeterá o mesmo à Comissão do Concurso para decisão,



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

sendo esta soberana e dela não caberá qualquer recurso, e será publicada no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM.

- 12.5 Se do exame do recurso resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13 DO PROVIMENTO DO CARGO

- 13.1 O provimento do cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** e o limite fixado por lei.
- 13.2 A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3 A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observando-se o que dispõe as Leis do **MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**.
- 13.4 Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos;
- 13.5 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 13.6 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM – SP**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre, que terá caráter eliminatório.
- 13.7 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Votorantim, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.8 O candidato aprovado e classificado pelo presente concurso poderá ser reaproveitado para os preenchimentos de vagas de cargos e atividades eventualmente existentes ou que vierem a surgir, desde que não lhe tenha sido atribuído cargo vago por ingresso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.3 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização dos atos para os quais foi convocado;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Apresentar-se trajado de modo inconveniente.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa oficial (JORNAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM) e demais meios indicados e do quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP**;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

14.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento e da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à PREFEITURA DE VOTORANTIM, e ou se autorizados, serão incinerados;

14.7 Para efeito de contagem de prazos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso na imprensa oficial do município - JORNAL MUNICÍPIO DE VOTORANTIM;

14.8 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº13101 de 30 Abril de 2010 e pela INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, podendo a mesma acompanhar a aplicação das provas.

14.9 Caberá ao Prefeito do Município de Votorantim a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim, pela Internet nos endereços: www.votorantim.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Votorantim/SP, 27 de Maio de 2010.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS

CARGOS COM EXIGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 1.01 AJUDANTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOS

DESCRIÇÃO: Auxiliar na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, consertando, substituindo peças, ajustando-os, para assegurar-lhes condições de funcionamento. Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, quando solicitado; realizar a limpeza de peças; substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias; realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; a fim de garantir o funcionamento regular do veículo; realizar testes em veículos e equipamentos após o reparo, a fim de verificar o perfeito funcionamento dos mesmos; executar outras atribuições afins.

CARGO: 1.02 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 1.03 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico atribuídas a equipe de enfermagem, como: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos., Que possam ser causados à pacientes durante a assistência de Saúde; executar atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde. Executa outras tarefas correlatas.

CARGO: 1.04 AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

DESCRIÇÃO: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico atribuídas a equipe de enfermagem, como: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos, que possam ser causados à pacientes durante a assistência de Saúde; executar atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde. Executa outras tarefas correlatas.

CARGO: 1.05 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO

DESCRIÇÃO: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CARGO: 1.06 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO: Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, de acordo com orientações recebidas. Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico, tais como: limpeza das margens de estradas, manutenção de pontes, leito carroçável e assoreamento de rios, executa serviços de natureza elementar, auxiliando na remoção de entulhos e de materiais; Retira e devolve materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução de serviços do almoxarifado; Auxilia os oficiais: eletricitistas, encanador, funileiro, marceneiro, mecânico, pedreiro, pintor, serralheiro; e outros em serviços diversos, seguindo orientação destes; executa outras atribuições afins.

CARGO: 1.07 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA

DESCRIÇÃO: Auxilia em tarefas diversas da Secretaria de Obras, auxiliando os serviços de alinhamento de vias e afins.

CARGO: 1.08 CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO: Trabalha com madeira, montando obras pesadas, como construção, instalação e separação de peças, estruturas, vigamentos, esquadrias, portas, escadas e similares, tablados, janelas, divisórias, tapumes; repara elementos com madeiras; efetua encaixamentos e sua fixação nos locais apropriados; repara elementos de madeira e substitui suas peças, quando necessário; conserva e zela pelo material de trabalho; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: 1.09 COVEIRO

DESCRIÇÃO: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

CARGO: 1.10 ENCANADOR

DESCRIÇÃO: Executar serviços de assentamento e conservação de tubulações de água e esgoto em obras e edificações públicas; instalam condutos, caixas, tanques, chapas protetoras, grupos de recalque de água, registros, válvulas, torneiras, etc; efetuar ligações domiciliares à rede de água e esgoto; requisitar materiais e ferramentas adequadas ao almoxarifado; utilizar máquinas e ferramentas próprias da função; executar tarefas afins.

CARGO: 1.11 ENCARREGADO DE TURMA

DESCRIÇÃO: Administram equipes, metas e resultados, comercial e predial. Elaboram orçamento, planejam as atividades e controlam o processo para sua realização. Elaboram documentação técnica e zelam pela segurança, saúde e meio ambiente.

CARGO: 1.12 FERREIRO ARMADOR

DESCRIÇÃO: Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.

CARGO: 1.13 INSPETOR DE ALUNOS

DESCRIÇÃO: Inspecciona alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina, regras, horários e segurança dos mesmos; Organizar o acesso das crianças à sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico a dispensar; acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na escola; acompanhar as crianças nas refeições, oferecendo noções de higiene, postura à mesa e limpeza no local, observando os horários determinados; realizar curativos simples, quando necessário e em casos de emergência, utilizando



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

noções de primeiros socorros, a fim de propiciar aos pais, alunos e professores, um ambiente tranqüilo, afetivo e seguro, desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 1.14 MECÂNICO DE AUTOS

DESCRIÇÃO: Efetuar a desmontagem e montagem de componentes mecânicos de automotores da frota municipal para sua recuperação. Efetuar periodicamente serviços de revisão geral e manutenção dos veículos, providenciar a substituição e/ou consertos de peças, ferramentas, acessórios necessários à execução dos serviços. Executar a regulagem de motores, freio e diferencial de automotores em geral. Socorrer, quando necessário, veículos avariados durante o percurso. Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos. Zelar pelos materiais e equipamentos de utilização na unidade. Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 1.15 MECÂNICO DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS

DESCRIÇÃO: Executar a manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos pesados, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, equipamentos e instrumentos de medição, controle e soldagem para assegurar o perfeito funcionamento das mesmas; verificar o resultado do trabalho executado, operando ou acompanhando a operação da máquina ou equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas; orientar outros servidores para auxiliar em suas atividades; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 1.16 MESTRE DE OBRAS

DESCRIÇÃO: Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

CARGO: 1.17 MOTORISTA

DESCRIÇÃO: Dirigir veículo automotor, efetuando entrega de objetos e transporte de pessoas; efetuar e coordenar carga e descarga do veículo conforme sua capacidade; cuidar para que o veículo esteja sempre limpo, conservando-o em perfeitas condições de funcionamento, encaminhá-lo para revisão periódica ou reparos, quando necessários; cuidar da documentação do veículo, evitando que se expirem os prazos legais para recolhimento de impostos devidos; preencher relatórios mensais de controle, tais como: relatórios de quilômetros percorridos, de deslocamento, de média de consumo de combustível, de manutenção e condição do veículo, etc; executar tarefas afins.

CARGO: 1.18 OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA (POCLAIN)

DESCRIÇÃO: Operar tratores e/ou máquinas pesadas, para o fim que se destinam os serviços a serem realizados; Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas; executar tarefas afins.

CARGO: 1.19 OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR PATROL

DESCRIÇÃO: Operar tratores e/ou máquinas pesadas, para o fim que se destinam os serviços a serem realizados; Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas e executar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CARGO: 1.20 OPERADOR DE MÁQUINA, CARREGADEIRA ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA

DESCRIÇÃO: Operar tratores e/ou máquinas pesadas, para o fim que se destinam os serviços a serem realizados; Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas e executar tarefas afins.

CARGO: 1.21 OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA

DESCRIÇÃO: Operar tratores e/ou máquinas pesadas, para o fim que se destinam os serviços a serem realizados; Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas e executar tarefas afins.

CARGO: 1.22 PEDREIRO

DESCRIÇÃO: Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; determinar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; requisitar materiais ao almoxarifado; executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; executar tarefas afins.

CARGO: 1.23 PINTOR

DESCRIÇÃO: Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e amassando-as, utilizando raspadeiras, solventes, lixas e outros procedimentos adequados para retirar a pintura anterior e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obtenção de cor e qualidade específica. Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistolas; orientar todos os servidores que auxiliem na execução dos serviços;

CARGO: 1.24 TELEFONISTA

DESCRIÇÃO: Operar equipamentos telefônicos, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicação: internas, locais ou interurbanas; executar tarefas afins.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DO ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: 2.01 ALMOXARIFE

DESCRIÇÃO: Proceder ao recebimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios, peças, suprimentos e equipamentos; conferir os materiais recebidos, confrontando-os com o pedido e a nota fiscal, bem como os valores unitários, para cientificar-se de que estão corretos; organizar os materiais recebidos, procedendo ao seu armazenamento de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e organizada; registrar a movimentação de entrada e saída de todo o material estocado; manter registro estatístico da estocagem de material do almoxarifado; armazenar os materiais destinados ao estoque acompanhando codificação própria, nomenclaturas, padronização e identificação dos mesmos; promover o transporte de materiais das prateleiras ou dos locais de armazenamento para atendimento às requisições dos setores da Prefeitura; promover a limpeza periódica dos locais de armazenamento e dos materiais estocados; zelar pela conservação dos materiais perecíveis, verificando condições ideais de armazenamento, prazos de validade de mercadorias e condições para consumo; providenciar a troca ou substituição de materiais, peças, suprimentos e equipamentos danificados ou que estejam em desacordo com o



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

solicitado; atender aos setores requisitantes em suas necessidades de material através do fornecimento dos itens das requisições. Executar outras tarefas afins.

CARGO: 2.02 AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

DESCRIÇÃO: Executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil. Desenvolve atividades de higiene e saúde, educativas, recreativas e culturais com crianças, de forma individual e coletiva. Participa das atividades desenvolvidas na rede municipal.

CARGO: 2.03 ESCRITURÁRIO

DESCRIÇÃO: Arquivar processos, fichas de pagamento, correspondências, pequenos serviços de digitação e organização e controle de arquivo. Arquivo de documentos e guarda de materiais, segundo critérios previamente determinados e normas de serviço; entrega de materiais que lhe forem solicitados, anotando destinos, nome do solicitante, órgão no qual se encontra lotado e outros dados necessários, segundo instruções e normas de serviço; controlar os materiais emprestados, verificando data e o tempo permitido, solicitando providências ao superior hierárquico para evitar o extravio; manter atualizado os arquivos com a finalidade de facilitar a localização, segundo critérios previamente determinados e normas de serviço; renovar capas de processos administrativos em casos de mau estado, anotando todos os dados existentes na anterior; prestar informações solicitadas pelo público, que comparecem as repartições municipais; desempenhar outras atribuições afins.

CARGO: 2.04 FISCAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO: Fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município; executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: 2.05 FISCAL DE POSTURAS

DESCRIÇÃO: Realizar atividades de fiscalização de posturas municipais relacionadas com o funcionamento de estabelecimentos e atividades sujeitas ao poder de polícia administrativa, em especial às relativas às normas ambientais, de obras, sanitárias, funcionamento de estabelecimentos comerciais, patrimônio público, trânsito, higiene e saúde e defesa do consumidor. Tais como, autuação e imposição de penalidades, apreensão de bens, livros e documentos, cassação de licenças, autorizações, permissões, fechamento de estabelecimento e paralisação de atividades, excetuadas as competências específicas de outros órgãos públicos, como Vigilância Sanitária, Ambiental etc. vistorias, diligências e outros atos administrativos caracterizadores do exercício do poder de polícia, observada as restrições do inciso anterior.

CARGO: 2.06 FISCAL DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO: Organizam e fiscalizam as operações dos ônibus e outros veículos de transporte como, condições de operação dos veículos, cumprimento dos horários, entre outros. Preenchem relatórios; preparam escalas de operadores; examinam veículos e atendem usuários. Agem na solução de ocorrências.

CARGO: 2.07 GESTOR DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

DESCRIÇÃO: Analisa os Equipamentos Comunitários de uso público de Saúde, Educação, Segurança, Cultura, Lazer e Esporte, realiza levantamento destes, dos equipamentos selecionados em função de dados disponíveis sobre sua população, nível de renda e poder aquisitivo. Fiscaliza a implantação, dimensionamento e situação real dos equipamentos comunitários.

CARGO: 2.08 TÉCNICO EM AGRIMENSURA

DESCRIÇÃO: Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetua cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

CARGO: 2.09 RECEPCIONISTA PLANTONISTA

DESCRIÇÃO: Atende ao público nas Unidades Administrativas da Prefeitura. Atribuições Típicas: Presta atendimento ao público nas Unidades Administrativas da Prefeitura, segundo determinações da chefia imediata; Preenche e separa fichas e prontuários de pacientes, visando entregá-los ao médico quando da realização do atendimento; Atende e efetua as chamadas telefônicas da recepção, anotando recados e agendando consultas e atendimentos; Executa outras funções correlatas.

CARGO: 2.10 TÉCNICO EM GESSO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO: Confeccionam e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executam imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparam e executam trações cutâneas, auxiliam o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicam-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.

CARGO: 2.11 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO: 2.12 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO: Efetua inspeções em diversas áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança e exigências legais, visando identificar riscos de acidentes; Analisa causas e conseqüências de acidentes de trabalho, elaborando relatórios conclusivos; Orienta servidores sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção; Vistoria pontos de combate a incêndios, recomendando manutenções e/ou substituições de equipamentos; Realiza levantamento de áreas insalubres e periculosidade; Participa dos trabalhos de instalação e manutenção de CIPAS, bem como de programas de divulgação através da SIPAT; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: 2.13 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO: Operar computadores, prevenir danos, instalar programas, fazer a manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores e outras atividades compatíveis com sua especialização.

CARGO: 2.14 VISITADOR SANITÁRIO

DESCRIÇÃO: Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executam tarefas administrativas.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

CARGO: 3.01 AGENTE FAZENDÁRIO

DESCRIÇÃO: Executar as atividades relacionadas com a tributação, tais como, lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, autuação e imposição de penalidades, apreensão de bens, livros e documentos, cassação de licenças, autorizações, permissões, fechamento de estabelecimento e paralisação de atividades sujeitas ao poder de polícia; Desenvolver estudos, juntamente com outras Secretarias, visando manter atualizada a legislação tributária e da Administração Pública em geral; As atividades de fiscalização de tributos de sua competência; Atividades relacionadas à conferência de repasses constitucionais e demais receitas; Emitir pareceres sobre matérias tributárias; Exercer outras tarefas, mediante designação expressa do Secretário Municipal de Finanças.

CARGO: 3.02 ANALISTA DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO: Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

CARGO: 3.03 ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

CARGO: 3.04 BIBLIOTECÁRIO

DESCRIÇÃO: Analisa e seleciona material bibliográfico. Indexa, classifica e cataloga os materiais incorporados ao acervo. Atender aos usuários prestando informações sobre ao acervo, regulamento e serviços da biblioteca. Executa a entrada de dados bibliográficos em base de dados internas e externas. Elabora estatísticas de circulação. Executa quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: 3.05 CONTADOR

DESCRIÇÃO: Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de conta; Realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Calcular e reavaliar ativos, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; prestar esclarecimentos aos auditores, do Tribunal de Contas e de empresas particulares; Apurar o imposto de renda de pessoa jurídica de acordo com a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

lei; Fazer a valorização de produtos acabados. Executar outras tarefas correlatas de acordo com orientação superior.

CARGO: 3.06 ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagens, atuando técnica e administrativamente, a fim de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; treinamento e reciclagem de servidores da área de saúde; ministrar cursos de enfermagem; executar outras atribuições afins.

CARGO: 3.07 ENFERMEIRO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagens, atuando técnica e administrativamente, a fim de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; treinamento e reciclagem de servidores da área de saúde; ministrar cursos de enfermagem; executar outras atribuições afins.

CARGO: 3.08 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO: Elabora, desenvolve e supervisiona projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais. Executa demais atividades próprias da função.

CARGO: 3.09 ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO: Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

CARGO: 3.10 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO: Elabora e executa projetos de engenharia para construção, reforma e manutenção de obras em geral; desenvolver métodos de planos de trabalho orienta e fiscaliza o andamento da obra quanto aos padrões técnicos requeridos; responsável pela construção de instalações civis, tais como: pontes, viadutos, edifícios, túneis, etc. Emite Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - Executa demais atividades inerentes à função e ao que prevê as atribuições do engenheiro.

CARGO: 3.11 ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

DESCRIÇÃO: Projetam soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

aplicativos em linguagem de baixo, médio e alto nível. Implementam soluções em tecnologia da informação, gerenciam ambientes operacionais, elaboram documentação, fornecem suporte técnico e organizam treinamentos a usuários.

CARGO: 3.12 ENGENHEIRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO: elaborar e acompanhar estudos e projetos de rede elétrica dos equipamentos públicos municipais, efetuando cálculo aproximado dos custos para aprovação de seu superior; estudar as características e especificações da obra, preparando plantas, métodos de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos; analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem utilizados e os métodos de execução do trabalho, para definir as dimensões, volume, forma e demais características; supervisionar os trabalhos realizados pelos seus colaboradores, nas fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos elétricos em prédios, praças e vias públicas; prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações nos projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação; aprovar projetos relacionados à área de engenharia elétrica, supervisionando a sua execução; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras, para contribuir com o seu desenvolvimento profissional; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 3.13 FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO: Assessorar a equipe no levantamento de necessidades, no julgamento de propostas das licitações, para aquisição de medicamentos. Orientar e supervisionar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos de Atenção Básica, urgência/emergência, Psicotrópicos, Estratégicos e Excepcionais. Instituir, encaminhar os processos com solicitação de medicamentos excepcionais de acordo com o protocolo do Ministério de Saúde. Participar dos processos de capacitação dos funcionários envolvidos com a Assistência Farmacêutica. Assumir responsabilidade Técnicas por Unidade de Saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde. Definir e acompanhar o perfil de consumo do Município. Alimentar os programas de controle de Medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

CARGO: 3.14 FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO: Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades e serviços do município, para promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; realizar serviços de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.



CARGO: 3.15 MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica.

CARGO: 3.16 MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica.

CARGO: 3.17 MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

DESCRIÇÃO: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover a saúde e o bem estar do paciente.

CARGO: 3.18 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA

DESCRIÇÃO: Faz exames; emite diagnósticos, prescreve medicamentos, faz ou prescreve imobilizações provisórias e colocação de gesso conforme diagnóstico, prescreve outras formas de tratamento das afecções em ortopedia e traumatologia, congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover saúde e bem estar do paciente.

CARGO: 3.19 MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA

DESCRIÇÃO: Faz exames, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções de neurologia, congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover saúde e bem estar do paciente.

CARGO: 3.20 MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA

DESCRIÇÃO: Faz exames, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamentos das afecções de urologia (órgãos genitais e sexuais masculinos), congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover saúde e bem estar do paciente.

CARGO: 3.21 MÉDICO GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO: Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções ginecológica (órgão genitais e sexuais femininos), congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover a saúde e o bem estar do paciente.

CARGO: 3.22 MÉDICO OFTALMOLOGISTA

DESCRIÇÃO: Faz exames médicos, emite diagnósticos prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento das afecções oftálmicas congênitas ou adquiridas, apresentação de receitas (óculos), conferência de óculos (grau), e serviços afins.

CARGO: 3.23 MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO: Realiza consultas médicas, emite diagnósticos, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CARGO: 3.24 MÉDICO PLANTONISTA

DESCRIÇÃO: Faz exames médicos emitem diagnósticos prescreve medicamentos e outras formas de tratamentos das afecções gerais atendidas no pronto atendimento, urgência emergência, pequenos procedimentos (suturas, imobilização, lavagem gástrica, exereses, debridamento, infiltração, parto normal ressuscitação (parada cardio-respiratório), etc. Quando necessário e urgente solicita exames laboratoriais, imagens, observações, internações ou encaminha a outro serviço através de referencia contra-referencia, para promover saúde e em estar ao paciente).

CARGO: 3.25 MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

DESCRIÇÃO: Realiza consultas médicas, emite diagnósticos, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.

CARGO: 3.26 MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO: Pratica clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal; pode promover saúde pública; exerce defesa sanitária animal; desenvolve atividades de pesquisa e extensão; atua nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos. Fomenta produção animal; atua nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elabora laudos, pareceres e atestados; assessora a elaboração de legislação pertinente.

CARGO: 3.27 NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO: Orienta a aquisição de gêneros alimentícios diversos e produtos hortifrutigranjeiros; Executa assistência dietoterápica e ambulatorial prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Participa em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Orienta e supervisiona o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches; Programa e desenvolve o treinamento com servidores; Inspecciona a despensa da cozinha e todo o material utilizado na preparação de refeições; Acompanha e zela pela higienização de utensílios, equipamentos e áreas físicas; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: 3.28 PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO: Controlar, executar e coordenar as atividades de natureza jurídica; Analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito e demais unidades administrativas da Prefeitura; Revisar e examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, Regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica; Participar de sindicância e processos administrativos dando orientação jurídica conveniente; Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos, não liquidados nos prazos estabelecidos pela Lei; Representar o Município em quaisquer instâncias judiciais, atuando o mesmo como autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

CARGO: 3.29 PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO: Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectuais, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnóstico ou parecer psicológico. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

grupo, atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento.

CARGO: 3.30 TÉCNICO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO: Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e implantação de atividades esportivas e pedagógicas relacionadas à educação física para diferentes faixas etárias e grupos especializados, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

CARGO: 3.31 TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO: Realiza avaliação diagnóstica utilizando-se de atividades técnicas apropriadas. Trata de problemas que interferem na atuação funcional de pessoas debilitadas por doenças físicas ou mentais, desordens emocionais, desabilidades congênitas ou de desenvolvimento e envelhecimento. Ensina exercícios corretivos à pacientes. Promove a reintegração de pacientes à família e outros grupos familiares. Elabora pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participa de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participa de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Atende ao público. Executa quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: 3.32 COORDENADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO: Coordena o desenvolvimento de atividades de apoio administrativo e pedagógico da rede municipal de ensino. Atribuições Típicas: Orienta no controle de dados funcionais da rede municipal de ensino, na observância dos critérios e cronogramas estabelecidos pelo Departamento de Educação; Avalia o cumprimento dos objetivos e metas propostos pelo Departamento; Acompanha o aprimoramento pedagógico dos profissionais da rede municipal de educação; Coordena a preparação e controla o cronograma das aulas; Coordena e orienta na elaboração das avaliações a serem aplicadas aos alunos; Executa outras tarefas correlatas.

CARGO: 3.33 DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO: Compreender a natureza, a organização e o funcionamento da educação escolar, bem como a gestão do sistema escolar, seus níveis e modalidades de ensino; comunicar-se com clareza, em diferentes situações, com diferentes interlocutores, utilizando as linguagens e as tecnologias próprias; socializar informações e conhecimentos na busca do diálogo permanente com a comunidade intra e extra-escolar; estimular a participação dos colegiados e instituições escolares; utilizar recursos tecnológicos nas atividades de gestão escolar; promover ações de formação continuada, garantindo espaços de partilha de experiência e reflexão, especialmente no HTPC, possibilitando o desenvolvimento pessoal e aprimoramento profissional próprio e do grupo que lidera; elaborar de forma participativa os planos de aplicação dos recursos físicos e financeiros, vinculados à proposta pedagógica da escola; responsabilizar-se pela administração de pessoal, de recursos materiais e financeiros e do patrimônio escolar com transparência nos procedimentos administrativos, garantindo a legalidade, a publicidade e a autenticidade das ações e dos documentos escolares; organizar, fortalecer e garantir a autonomia dos Conselhos de Classe/Série, Conselho de Escola e APM; fortalecer o vínculo com a comunidade local, buscando estabelecer parcerias que promovam o enriquecimento do trabalho da escola e da comunidade em que ela se insere.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CARGO: 3.34 PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASSES MULTIFUNCIONAIS

DESCRIÇÃO: Proporcionar e desenvolver metodologias especiais, selecionando materiais pedagógicos adequados, para atender às necessidades individuais do Portador de Necessidades Educativas Especiais.

CARGO: 3.35 SUPERVISOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO: Programam, avaliam, supervisionam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógico-instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

a)- CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

I - LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM PARA TODOS OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: 10 QUESTÕES - (De acordo com o Novo Acordo Ortográfico): Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo: Verbos: Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Crase.

II - MATEMÁTICA - COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: 10 QUESTÕES
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

1.01 AJUDANTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOS

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Noções de trânsito; Noções básicas de mecânico diesel; Noções básicas de operação de máquinas; Serviços básicos de manutenção; Equipamentos de proteção, Meio ambiente, Leis e sinais de trânsito.

1.02 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DO CARGO e LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, relações humanas no trabalho; Notícias sobre os temas socioeconômicos, políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva nos últimos meses; Noções gerais de higiene; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Noções gerais de organização e disciplina geral; Materiais odontológicos; (utilização; preparo, manipulação e acondicionamento); Equipamento e instrumentalização: (utilização, preparo, limpeza, esterilização, desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação); Noções de Informática: Pacote Microsoft Office; Conhecimentos básicos próprios e sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Constituição Federal (art. 196 a 200); Constituição Da República Federativa do Brasil - Título III - Capítulo VII, seção I e II. Emenda Constitucional nº 29; Diretrizes e Bases da Implantação do SUS; Organização da Atenção Básica de Saúde; Política Nacional de Saúde. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Portaria 399/SUS de 22/02/2006. Guia de Vigilância Epidemiológica-5ª edição. 2004;

1.03 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem - Assepsia e Antissepsia. Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. - Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. - Sinais vitais. - Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) - Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de Hipertensão, Diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. - Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde - SUS (diretrizes, princípios) - Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. - Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...) EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Ministério da Saúde Brasília - Diretrizes e Bases da implantação do SUS/Política Nacional de Saúde. Constituição da Republica Federativa do Brasil - Cap. Saúde (Lei n°. 8080 de 19/09/1990 e Lei n°. 8142 de 28/09/1990). Programa da Criança do Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica - NOB 1/96. Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde. Programa de DST/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

1.04 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem - Assepsia e Antissepsia. - Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. - Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. - Sinais vitais. - Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) - Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de Hipertensão, Diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. - Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde - SUS (diretrizes, princípios) - Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. - Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...) EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Ministério da Saúde Brasília - Diretrizes e Bases da implantação do SUS/Política Nacional de Saúde. Constituição da Republica Federativa do Brasil - Cap. Saúde (Lei n°. 8080 de 19/09/1990 e Lei n°. 8142 de 28/09/1990). Programa da Criança do Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica - NOB 1/96. Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde. Programa de DST/AIDS da Secretaria de Estado da Saúde. Manual do Ministério da Saúde - Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

1.05 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

1.06 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.



1.07 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMESURA

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Levantamentos topográficos planialtimétricos. Levantamento expedito. Cartografia, bússola e carta. Princípios gerais da taqueometria. Medição eletrônica de ângulos e distâncias e uso do GPS. Mapas topográficos. Plantas planialtimétricas. Equipamentos utilizados em um levantamento topográfico. Levantamentos taqueométricos (curvas de nível). Equipamentos eletrônicos aplicados à topografia. Conceitos fundamentais de topografia.

Definições de rumo, azimute e ângulo interno. Uso da bússola. Levantamentos expeditos. Medidas de distâncias e ângulos. Método do caminhamento perimétrico. Planilha de cálculo analítico: planimetria. Métodos auxiliares. Erros e tolerâncias. Desenho de plantas. Métodos de nivelamentos: geométrico, barométrico, trigonométrico. Planilha de cálculo analítico: altimetria. Princípios gerais da taqueometria. Traçado de curvas de nível. Noções sobre a utilização de instrumentos baseados em tecnologia de posicionamento global por satélites-GPS. Medição Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas em desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico - convenções gráficas, (representação de materiais, elementos produtivos, equipamentos, mobiliário). Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; cotagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). Desenho de projeto de reforma - convenções. Projeto e execução de instalações prediais - instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. Estruturas - desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico - significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Topografia. Desenho em AUTOCAD: menus, comandos, aplicações eletrônica de distância e ângulos.

1.08 CARPINTEIRO

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpinteiro. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

1.09 COVEIRO

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, relações humanas no trabalho; Notícias sobre os temas socioeconômicos, políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva nos últimos meses; Noções gerais de higiene; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Noções gerais de organização e disciplina geral; Noções de: Como abrir sepulturas; Como realizar sepultamentos; Como cremar corpos, membros e despojos; Como confeccionar canteiros; Como exumar cadáveres; Como trasladar corpos e despojos; Como fazer conservação de cemitérios; Como conservar máquinas e equipamentos; Como zelar pela segurança de cemitérios.

1.10 ENCANADOR

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. EPI - Norma Regulamentadora n° 6 Ergonomia - Norma Regulamentadora n° 17.

1.11 ENCARREGADO DE TURMA

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, CARGO, motivação, liderança, comunicação e desempenho; princípios e sistemas de administração federal; estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. administração financeira e orçamentária, orçamento público; princípios orçamentários; SIAFI, licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade; tempo de trabalho; jornada de trabalho; horário de trabalho; trabalho extraordinário. Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.12 FERREIRO ARMADOR

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Conhecimentos de sistemas de medidas. Conhecimento na interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipo de materiais; Conhecimentos Técnicos dos materiais; A oxidação dos materiais. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

1.13 INSPETOR DE ALUNOS

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, relações humanas no trabalho; Notícias sobre os temas socioeconômicos, políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; Noções gerais de higiene; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Noções gerais de organização e disciplina geral; Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo; **Lei Federal n.º 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; **Lei Federal n.º 9.394/96**. Diretrizes e Bases da Educação Nacional

1.14 MECÂNICO DE AUTOS

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Localidades geográficas e fatos históricos da região; Noções de Prevenção de acidentes, Primeiros socorros e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Uso adequado de materiais e procedimentos próprios do cargo.

Noções de trânsito; Reparo e Conservação de Alternadores, Motor de Partida, Dínamo e Geradores; Operação de Aparelhos Carregadores de Baterias; Reparo de Reguladores de Voltagem, Utilização de Aparelho Verificador de Amperagem. Conhecimentos Básicos de Mecânica Gasolina e Diesel, eletricidade e manutenção de automóveis; Serviços básicos de manutenção; Equipamentos de proteção, Meio ambiente, Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/1997.

1.15 MECÂNICO DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Conhecimentos Básicos de Mecânica Gasolina e Diesel, eletricidade e manutenção de máquinas leves e pesadas. Reparo e Conservação de Alternadores, Motor de Partida, Dínamo e Geradores; Operação de Aparelhos Carregadores de Baterias; Reparo de Reguladores de Voltagem, Utilização de Aparelho Verificador de Amperagem. Equipamentos analógicos e digitais; Teoria eletrônica. Múltiplos e submúltiplos de unidades elétricas. Leitura e interpretação de instrumentos de medição elétrica. Noções de magnetismo. Capacitância. Circuitos elétricos. Associações de resistores. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

1.16 MESTRE DE OBRAS

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares. Limpeza e escavação do terreno. Locação de obras. Fundações rasas e profundas, alicerces e baldrame. Impermeabilizações. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas, concreto armado. Noções de armaduras para concreto. Lajes pré-moldadas, mistas e maciças. Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmicos, pedras, plásticos). Confeções de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contra pisos, muros, muro de arrimo. Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais. Conhecimentos sobre os traços de argamassas mais utilizadas na construção civil. Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade. Colocação de telhas e de fibro-cimento. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

1.17 MOTORISTA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos, políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; Noções de Prevenção de acidentes, primeiros socorros e de organização e disciplina geral; conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito; Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.18 OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA (POCLAIN)

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Localidades geográficas e fatos históricos da região; Noções de Prevenção de acidentes, Primeiros socorros e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias do cargo. Noções de trânsito; Noções básicas de mecânico diesel; Noções básicas de operação de máquinas; Serviços básicos de manutenção; Equipamentos de proteção, Meio ambiente. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/1997.

1.19 OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR PATROL

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Localidades geográficas e fatos históricos da região; Noções de Prevenção de acidentes, Primeiros socorros e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias do cargo. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/1997. Noções de trânsito; Noções básicas de mecânica diesel; Noções básicas de operação de máquinas; Serviços básicos de manutenção; Equipamentos de proteção, Meio ambiente.

1.20 OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Localidades geográficas e fatos históricos da região; Noções de Prevenção de acidentes, Primeiros socorros, de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias do cargo. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/1997. Noções de trânsito; Noções básicas de mecânica diesel; Noções básicas de operação de máquinas; Serviços básicos de manutenção; Equipamentos de proteção, Meio ambiente.

1.21 OPERADOR DE TRATOR LÂMINA/ESTEIRA

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Localidades geográficas e fatos históricos da região; Noções de Prevenção de acidentes, Primeiros socorros e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias do cargo. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/1997. Noções de trânsito; Noções básicas de mecânica diesel; Noções básicas de operação de máquinas; Serviços básicos de manutenção; Equipamentos de proteção, Meio ambiente.

1.22 PEDREIRO

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Noções de Prevenção de acidentes, Primeiros socorros e de organização e disciplina geral. Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Noções sobre segurança no trabalho. EPI - Norma Regulamentadora nº 6; Ergonomia - Norma Regulamentadora nº 17

1.23 PINTOR

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Serviços relativos ao preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros e utensílios, raspagem, limpeza, camadas de tinta, para proteção e/ou decoração; pequenos reparos e preparações necessárias do material a ser aplicado e da superfície a ser pintada, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados. Técnicas de pintura, Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Desintoxicação; Cores Canalizadas (NBR 6493 de Dez/80); Cores de Segurança (ABNT - NB/76 de 1959). Noções de qualidade e



produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

1.24 TELEFONISTA

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo; Recebimento e encaminhamento de correspondência; Operação com PABX; conhecimento de equipamento comum da mesa operadora: características técnicas de funcionamento; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

b) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

I - LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM PARA TODOS OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: 10 QUESTÕES - (De acordo com o Novo Acordo Ortográfico):

Interpretação de texto; Significação das palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Morfologia; substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, preposição, conjunção e advérbio; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Estrutura e formação de palavras; Figuras de Linguagem; Análise sintática: termos da oração.

II - MATEMÁTICA - COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: 10 QUESTÕES:

Operação de conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples; Introdução à Estatística: Gráficos, média aritmética, geometria, porcentagem; média aritmética ponderada; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas e equações com duas variáveis; Resolução de problemas.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO.

2.01 ALMOXARIFE

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Noções de Ética; respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade; Noções de Higiene; Noções de Postura; Classificação de Material, Conhecimentos Específicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Conceitos: Patrimônio, Controle, Estocagem, Entrada e Saída de Materiais, Inventário, Baixa, Integração, Movimentação, Material Permanente, Unidade de Patrimônio, Organização do Trabalho. Ergonomia - Norma Regulamentadora nº 17.

2.02 AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

CONHECIMENTOS GERAIS, E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n.º 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

2.03 ESCRITURÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 20 QUESTÕES

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos – políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Normas técnicas de redação, editais, correspondências oficiais. Manual de redação da Presidência da República.

INFORMÁTICA – 10 QUESTÕES

Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.

2.04 FISCAL DE OBRAS

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais, Segurança e Ordem Pública. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. o cargo do Fiscal de obras. Auto de Infração. Auto de Apreensão. Tributos Municipais. Noções de direito municipal. Legislação Municipal referente ao Código Posturas do Município. Constituição Federal de 1988.

2.05 FISCAL DE POSTURAS

CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, relações humanas no trabalho; Notícias sobre os temas socioeconômicos, políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Noções gerais de higiene, limpeza e conservação; Noções gerais de organização e disciplina geral. Prevenção de acidentes; Meio ambiente; Conhecimentos práticos em serviços de conservação e limpeza de vias públicas. Constituição Federal: Título III, Cap. VII. Lei municipal 1903/06 e alterações.

2.06 FISCAL DE TRANSPORTE

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Manual de formação de condutores veicular. Lei Federal n.º 9.503/97- Instituiu o Código De Transito Brasileiro (Capítulo II – Do Sistema Nacional de Trânsito – Art. 24 e incisos – Capítulo VII- Da Sinalização de Transito – artigos de 80 a 90 – Capítulo XV – Das Infrações – Arts. 161 a 255 – Capítulo XVI – Das Penalidades – Arts. 256 a 267 – Capítulo XVII – Das Medidas Administrativa – Arts. 269 a 279 – Capítulo XVIII – Do Processo Administrativo – Arts. 280 a 290); Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

2.07 GESTOR DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

rotina do trabalho, compatível com o cargo. Conhecimentos básicos sobre aparelhos em geral, Nome vulgar, comercial, científico e técnico; marca registrada, modelo, tipo e fabricante; princípio e descrição resumida do funcionamento; aplicação, uso ou emprego (incluindo a configuração de uso ou montagem e instalação, se for o caso); forma de acoplamento; ou ligação a motores, outras máquinas, aparelhos, sistemas ou outras peças, quando for o caso; dimensões e peso líquido; processo industrial detalhado de obtenção; classificação adotada e pretendida, com os correspondentes critérios utilizados, catálogo técnico, literaturas técnicas, boletins técnicos e ficha de dados de segurança de produtos químicos (originais do fabricante), legislação específica, fotografias, plantas ou desenhos que caracterizem o produto, e outras informações ou esclarecimentos necessários à correta identificação técnica do produto, sua operação e funcionamento, sua montagem e instalação, quando for o caso.

2.08 TÉCNICO DE AGRIMENSURA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes - tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas em desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico - convenções gráficas, (representação de materiais, elementos produtivos, equipamentos, mobiliário). Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; cotagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). Desenho de projeto de reforma - convenções. Projeto e execução de instalações prediais - instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar condicionado. Estruturas - desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico - significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Topografia. Desenho em AUTOCAD: menus, comandos, aplicações.

2.09 RECEPCIONISTA PLANTONISTA

CONHECIMENTOS GERAIS, E BÁSICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania, relações humanas no trabalho; notícias nacionais atuais referentes aos temas socioeconômicos, políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; Noções de prevenção de acidentes, primeiros socorros, de organização e disciplina geral. Atendimento telefônico, preenchimento de fichas de atendimento, agendamento e organização; Expedição de documentos, tramitação e arquivamento de documentos. Noções de Informática: Pacote Microsoft - Office; conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo; uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e utensílios próprios Do cargo. Lei 8080 e 8142 de 1990.

2.10 TÉCNICO EM GESSO PLANTONISTA

CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DO CARGO e LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia; Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; Conhecimentos básicos do instrumental específico; Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros Socorros; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); Normas de biosegurança; Atlas de Anatomia Humana - W. Spalteholz, Editora Labor (ou similar); - Kawamoto, E.E. e Fortes, J.I. - Fundamentos de enfermagem, E.P.U. - São Paulo; Donahoo e Dimon - Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia, E.P.U. - São Paulo; Fortes, Julia Ikeda, Enfermagem em emergências, E.P.U. - São Paulo.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

2.11 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DO CARGO e LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem - Assepsia e Antissepsia. - Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. - Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. - Sinais vitais. - Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) - Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc.) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. - Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde - SUS (diretrizes, princípios) - Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. - Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc.) EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Arlete Giovani - Legnar Informática e Editora; - EPU - Norma do Programa Estadual de Imunização/Manual de Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde; SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Programa da Criança do Ministério da Saúde.

2.12 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs/Portaria 3.214); Normas técnicas específicas, Corpo de Bombeiros - quanto a treinamento e formação de brigada de incêndio; Normas técnicas de edificações (ABNT), para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança); Legislação Ambiental estadual e federal; Técnicas de análise de acidentes; Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados; Conceitos de gerenciamento de risco; Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISO 9002, ISO 14000, Equipamentos de proteção individual; Prevenção e combate a incêndios; CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho; Classificação e caracterização dos riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; Controle e eliminação de riscos. BRASIL. Lei Federal 6514 de 22 de dezembro de 1977 e Decreto 46.076 de 31 de agosto de 2001 e respectivos IT; BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

2.13 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Arquitetura de computadores: Conceitos básicos; Sistemas de numeração. Organização de memória. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Sistemas operacionais de rede; Instalação e configuração de softwares em ambiente Micro Windows (a partir do Windows XP Professional); Distribuições Linux; Instalação e configuração de softwares em ambiente Linux. Banco de Dados; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

2.14 VISITADOR SANITÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CARGO: 30 QUESTÕES

Ética e cidadania; relações humanas no trabalho; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes, primeiros socorros; notícias sobre os temas socioeconômicos; políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva; noções gerais de organização e disciplina; atividades e conhecimentos básicos sobre a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

rotina do trabalho, compatível com o cargo. Noções de serviços administrativos e municipais; Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas; Temperatura, validade e condições dos alimentos; Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam; Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores - vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos; Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final; Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas; Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos; O ato de fiscalizar: o fiscal sanitário: CARGO, legislação e ação; Higiene, profilaxia e política sanitária; Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção; Diretrizes e princípios do SUS; Saneamento comunitário; CARGO e normas da ANVISA. Noções de Vigilância Epidemiológica e imunizações; doenças de Notificação Compulsória.

c) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

I - LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM PARA TODOS OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EXCETO OS CARGOS COM PROVA DISSERTATIVA:

05 QUESTÕES - (De acordo com o Novo Acordo Ortográfico):

Interpretação de texto; Significação das palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Morfologia; substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, preposição, conjunção e advérbio; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Estrutura e formação de palavras; Figuras de linguagem; Análise sintática: termos da oração.

II - MATEMÁTICA - COMUM PARA TODOS OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EXCETO OS CARGOS COM PROVA DISSERTATIVA:

05 QUESTÕES: Operação de conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples; Introdução à Estatística: Gráficos, média aritmética, geometria, porcentagem; média aritmética ponderada; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas e equações com duas variáveis; Resolução de problemas.

3.01 AGENTE FAZENDARIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES

Constituição Federal, Título III, caput VII e Título VI; Leis Federais: Código Tributário Nacional - lei 5172/66; LC 123/06 e alterações; LC 63/90; Leis municipais: Código Tributário Municipal - lei 1602/01 e alterações Decretos Municipais 3333/04 e alterações (escrituração fiscal); 3570/07 e alterações (estimativa); 3572/07 (regime especial); 3642/08 (simples remessa); 3782/09 (compensação); 3834/09 (construção civil) Resoluções Municipais 001/2010; 001/2009; 001/2005; 004/2004 e alterações - SEF ; Lei sobre ISS - lei complementar 116/03; Crime de Sonegação Fiscal - lei 4729/65; Crimes contra a ordem Tributária - Lei 8137/90; Lei sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos - Lei complementar 63/90; Leis Estaduais 3201/81 e 8510/93; Portarias CAT (Estaduais) 45/01, 36/03 e 40/09; comunicado CAT: 08/07; Resoluções 03/95 e do CGSN N° 010/07 (Comitê gestor do simples nacional).

3.02 ANALISTA DE SISTEMAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES

Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração. Estrutura de dados e organização de arquivos. Arquitetura cliente-servidor multicamadas. Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. Paradigma de orientação a Objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MS-SQLServer, PostGreSQL, MySQL) e a linguagem SQL. Modelagem de dados: Diagramas Entidade-Relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Noções sobre Metodologias de Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas. Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, XML, DHTML, CSS. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Java script e HTML. Conhecimentos sobre linguagem de programação Delphi, VisualBasic. Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

e usabilidade. Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S. Noções de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. Instalação de software aplicativo, atualizações e manutenção de sistemas, configuração de ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto. Segurança: Conceitos; autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros. Conceitos; tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares.

3.03 ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Constituição Federal (art. 01 ao 17; 193 a 232); Lei Federal 8080/ 1990; Lei Federal 8142/ 1990; Lei Federal 10741/03; Lei Federal nº 8.842/94; Lei Federal nº 7.853/89; Decreto Federal nº 3.2998/99; Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996; Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002); Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br; Código de Ética Profissional - Aprovado em 13 de março de 1993; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Guia de Orientação Técnica - SUAS nº 1 - Proteção Social Básica de Assistência Social; Guia de Orientação nº 1 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social (1ª Versão); Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social - Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (MDS - www.mds.gov.br).

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES.

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Feller, Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: I.E.E/PUC-SP, 2003; BAPTISTA, Myrian V. Planejamento Social: intencionalidade e Instrumentação. 2ª Ed. São Paulo: Veras Editora, 2003; BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos. SP: Cortez Editora, 1995; BRASIL. Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social - Julho/2002 - Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria de Estado de Assistência Social - Brasília. Lei Federal nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993; GESTÃO de Projetos Sociais. Célia M. de Ávila (Coord); 3ª Edição.rev.- São Paulo: AAPCS - Associação de Apoio do Programa Capacitação Solidária, 2001 - (Coleção Gestores Sociais), (disponível do site http://www.pcs.org.br/publica_1.htm).RESOLUÇÃO SEADS nº 15 de 14/07/2006 - (disponível no site - <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br>).; SILVA, Maria Ozanira da; YASBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo Di. A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos Programas de Transferência de Renda. 2ª. Ed. São Paulo; Cortez Editora, 2006; VIEIRA, Evaldo; Direitos e a Política Social. São Paulo, Cortez, 2004.

3.04 BIBLIOTECÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES

Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócios econômicos - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Localidades geográficas e fatos históricos; Noções gerais de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias do cargo. Organização e administração de bibliotecas; Desenvolvimento e política de seleção; Papel e Função das bibliotecas; Perfil do usuário; Marketing em Biblioteca. Serviço e produtos de informação (tradicional e automatizado); Serviços de Referência; Gestão da Unidade de informação; Linguagem documentária, CDU; Thesouro e AACR2. Comutação Bibliográfica; Sistemas de redes de informação: objetivos e avaliações, novas tecnologias, bibliotecas eletrônicas, digitais e virtuais; Indexação; O Profissional Bibliotecário. Perfil do bibliotecário em relação à sociedade; Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet.



3.05 CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

Licitações e contratos da administração pública; Instrumentos básicos de planejamento: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual; orçamento público. Receitas públicas: conceito de receita; classificação das receitas orçamentárias; receita extra-orçamentária; estágios da receita; receita da dívida ativa; renúncia de receita; receita corrente líquida; despesas públicas: conceito de despesa; classificação das despesas orçamentárias; despesas extra-orçamentárias; estágios da despesa; programação da despesa; regime de adiantamento. Exercício financeiro: regimes contábeis; restos a pagar; dívida ativa. Créditos adicionais: suplementar; especiais; extraordinários fundos especiais controle da execução orçamentária: controle interno; controle externo. Contabilidade: contabilidade orçamentária; contabilidade financeira; contabilidade patrimonial. Balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais. Limites, exigências legais e recursos vinculados pessoal; serviços de terceiros; despesas previdenciárias; pensionistas; saúde; educação; dívida pública e licitações; Lei complementar 709/93, 709/93, 4320/64. LC 101/2000; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

3.06 ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 25 QUESTÕES

A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989 Manuais de Enfermagem em Pediatria, Jane Isabel Biehl, Beatriz Seblen Ojeda, Terezinha Perin Elizabete Moreira da Silva, Editora Médica e Científica Ltda. - 1992. - Enfermagem Pediátrica, Maria da Graça Corso da Motta, Neusa Roque, Silvia Rossi - 1990 - Cartilha de Amamentação: doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997 - AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima Marin, Mirian Santos Paiva, Sonia Maria Oliveira de Barros, E-P-U - 1991. - Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Urgências e Emergências maternas, Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde Pré-Natal de Baixo Risco, Manual do Ministério da Saúde - Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde - Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério de Saúde, Fundação Nacional da Saúde Centro Nacional Epidemiológico, 1998 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis, E.P.U. - Normas de Biossegurança, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Recomendações para a Redução da Transmissão Vertical - AIDS, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde - Atualização Terapêutica, F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J- Ribeiro do Valle, Artes Médicas - 1981 - Administração em Enfermagem, Editora São Camilo - CEDAS Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgant, E-P-U - Enfermagem em Emergências, Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto- Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Dorys Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri Gano - Procedimentos Básicos de Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Atheneu Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh, Editora Interamericana. Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2002. Epidemiologia Geral, Oswaldo P. Forattini, Editora Artes Médicas, 1986 - SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde - Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da USP - Dezembro/95 - Saúde e Cidadania a Implantação do SUS, Arthur Chioro, A. Scas/96 - NOAS, Norma Operacional Da Assistência - Ministério da Saúde.

3.07 ENFERMEIRO PLANTONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO - 15 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 25 QUESTÕES

A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989 Manual de Enfermagem em Pediatria, Jane Isabel Biehl, Beatriz Seblen Ojeda, Terezinha Perin Elizabete Moreira da Silva, Editora Médica e Científica Ltda. - 1992. - Enfermagem Pediátrica, Maria da Graça Corso da Motta, Neusa Roque, Silvia Rossi - 1990 - Cartilha de Amamentação: doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997 - AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima Marin, Mirian Santos Paiva, Sonia Maria Oliveira de Barros, E-P-U- - 1991. - Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Urgências e Emergências maternas, Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde Pré-Natal de Baixo Risco, Manual do Ministério da Saúde - Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde -- Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério de Saúde, Fundação Nacional da Saúde Centro Nacional Epidemiológico, 1998 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis, E.P.U. - Normas de Biossegurança, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Recomendações para a Redução da Transmissão Vertical - AIDS, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde - Atualização Terapêutica, F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J- Ribeiro do Valle, Artes Médicas - 1981 - Administração em Enfermagem, Editora São Camilo - CEDAS Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgant, E-P-U - Enfermagem em Emergências, Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto -- Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria Dorys Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri gano - Procedimentos Básicos de Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Atheneu - Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh, Editora Interamericana. Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2002. Epidemiologia Geral, Oswaldo P. Forattini, Editora Artes Médicas, 1986 - SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde - Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da USP - Dezembro/95 - Saúde e Cidadania a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Implantação do SUS, Arthur Chioro, A. Scas/96 - NOAS, Norma Operacional Da Assistência - Ministério da Saúde.

3.08 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES

Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 “Regula o exercício das profissões de Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências”; Resolução N.º 205, 30 de setembro de 1971 Adota O Código De Ética Profissional. Cálculo para Agronomia; Desenho Técnico; Fundamentos de Química Orgânica; Genética na Agropecuária; Bioquímica; Geologia Geral; Pedologia; Construções e Eletrificações Rurais; Agrometeorologia; Mecanização Agrícola e Logística; Ecologia; Preservação dos Recursos Naturais; Topografia; Floricultura e Paisagismo; Hidráulica Agrícola; Irrigação e Drenagem Agrícola; Energia Renovável; Culturas Proteicas; Forragicultura e Pastagens; Agricultura Informatizada; Olericultura; Agroecologia. LEI 4775/65 Código Florestal.

KIEL, Edmar José- Fertilizantes orgânicos - Ceres MIALHE, Luis Geraldo- Manual de mecanização agrícola- Ceres Principais Cultura - Volume 1 e 2- Instituto Campineiro de Ensino Agrícola GALLO, Domingos- Manual de Entomologia- Ceres GALLI, Fernando e outros- Manual de Fitopatologia 1 e 2- Ceres FILGUEIRA, Fernando- Manual de Olericultura 1 e 2- Ceres BERTONI, José- Conservação do Solo- Ceres Malavolta, Eurípides- ABC da Adubação- Ceres MINAMI, Keigo- Produção de mudas de alta qualidade em horticultura- T.AQueiroz, PLASTICULTURA- Cultivo em Ambiente Protegido - CATI CONSUMO SUSTENTÁVEL, Manual de Educação- Ministério do M.A Sites sugeridos para consulta:

www.ibama.gov.br,

www.ambientebrasil.com.br,

www.mma.gov.br, www.mct.gov.br/clima/quioto/protocol.htm,

www.embrapa.com.br

3.09 ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES

Legislação Ambiental de Impacto Ambiental; Monitoramento de Recursos Hídricos; Auditoria Ambiental; Conhecimento e Ciência Agrária Florestal; Tratamento de Efluentes e Mineração. Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965: Código Florestal; Medida Provisória nº 2.166/001: que altera a Lei do Código Florestal. Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967: Lei de Proteção à Fauna. Lei nº 7.661/88: Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Medida Provisória nº 2.186/01: Acesso ao Patrimônio Genético. Art. 225 da Constituição Federal do Brasil de 1988. Artigo 4.º da Lei nº 10.410/02. 42.20 Resolução CONAMA nº 001/86: EIA/RIMA. 42.21 Resolução CONAMA nº 237/97: Licenciamento Ambiental. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Comissão Baleeira Internacional (CIB).

2- ARTIGOS, OBRAS E AUTORES:

Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente; Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos. Legislação e Conservação dos Recursos; Solos: Perfil, Composição, Propriedades Físicas e Químicas, Gênese e Classificação; Classificação e Aptidão de Uso; Objetivo Terminal: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas dos Solos, Processos e Fatores Pedogenéticos de Sua Formação; Levantamento e Mapas de Solos; Inventário Florestal BERNARDO, Luiz Di; BERNARDO, Di Ângela; FILHO, Paulo Luiz Centurione, Ensaios de Tratabilidade de Água e dos Resíduos Gerados em Estações de Tratamento de Água. São Carlos, 2002. BRAILE, Pedro Marcio; CAVALCANTE, José Eduardo W., Manual de tratamento de águas residuárias industriais, Cetesb, 1993. DURAN, N.; Esposito, E.; em Microbiologia Ambiental (Melo, I.S.; Azevedo, J.L. ¾ Embrapa-CNPMA; Jaguariuna-SP), 1997. JORDÃO, Eduardo Pacheco; PESSOA, Constantino Arruda, Tratamento de Esgotos Domésticos. 4ª Ed., Rio de Janeiro, 2005. MACEDO, José Antonio Barros de, Águas e Águas. CRQ-MG, Belo Horizonte, 2004. ODUM, E.P. - “Fundamentos de Ecologia”, Editora Thomson Pioneira, 2007. RICHTER A. Carlos; NETTO, José M. de Azevedo, Tratamento de Água Tecnologia Atualizada. 5ª Ed, São Paulo, 2003, www.mma.gov.br - Agenda 21/ Biodiversidade e Florestas/ Desenvolvimento Sustentável/ Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/ Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental; - Resolução Conama 357; www.ambiente.sp.gov.br/deprn.htm; www.cetesb.sp.gov.br; - Licenciamento Ambiental/ Documentos exigidos/ Reserva Legal/ Legislação Ambiental e Normas ISO14000; formação e produção de mudas nativas, exóticas e paisagísticas.



3.10 ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES

Materiais de Construção Civil: Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; Metais e ligas; Materiais e produtos cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Polímeros; Madeiras e derivados; Aglomerantes; Pedras naturais; Agregados; Argamassas; Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares; Fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas “corridas”, tubulões e estacas; Construções em madeira; Construções em aço; Construções em concreto armado: fôrmas, cimbrês, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas; Construções em alvenaria; Telhados; Escadas; Esquadrias; Pintura; Quantificações, orçamentos, cronogramas e controle. Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações; Instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque; Instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas; Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke; comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem. Elementos de Sistemas Estruturais: Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais; Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes; Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção.

3.11 ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES

Modelagem conceitual da informação e Banco de Dados: Modelagem conceitual e semântica. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Arquiteturas e paradigmas de sistemas de bancos de dados. Sistema relacional: teoria, estrutura, linguagens, operações, normalização, integridade. Linguagem SQL. Recuperação e concorrência. Bancos de dados distribuídos e arquitetura cliente/servidor. Segurança em bancos de dados. Análise de sistemas: Análise Essencial: análise de eventos, modelo ambiental, modelo comportamental, modelo de implementação. Análise Orientada a Objetos: modelo de objetos, modelo dinâmico, modelo funcional. Engenharia de software: Software: natureza e qualidade, qualidade do produto e do processo; Projeto de software: objetivos de projeto, técnicas de modularização, projeto orientado a objetos, tratamento de exceções, software concorrente; Especificação de software: especificações descritivas e operacionais, diagramas de fluxo de dados, diagramas de transição de estados, casos de uso. Verificação: teste de programas, testes tipo caixa-branca e caixa-preta, teste de sistemas, técnicas informais de verificação e prova de programas.

3.12 ENGENHEIRO ELÉTRICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

Fenômenos eletrostáticos; Cargas elétricas; Campo elétrico; Condutores, semicondutores e isolantes elétricos; Diferença de Potencial (ddp); Tensões e correntes; Lei de Coulomb; 1ª e 2ª Lei de Ohm; 1ª e 2ª Leis de Kirchoff; Geradores de tensão e de corrente; Teoremas de rede (Thevenin e Norton; Indutores, resistores e capacitores; Circuitos RLC; Circuitos monofásicos e trifásicos, Wattímetro, Varmetro e Fasímetro; Transformadores; Eletrônica básica (diodos, transistor etc.); Aterramento em instalações elétricas em atmosferas explosivas; Normas NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; NR - 10 - Norma regulamentadora de segurança em serviços e instalações elétricas. NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; Autocad; Corrente de curto-circuito; Sistemas de proteção de equipamentos (fusível diazed,



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

reletérmico etc.); Segurança do trabalho; Acessibilidade. EPI - Norma Regulamentadora n° 6; Ergonomia - Norma Regulamentadora n°10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

3.13 FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO.- 15 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.° 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.° 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria n.° 4/98 - SUS/MS de 12/maio/1998; Lei Federal n.° 9.787 e Resolução 391/99. Resolução SS - 33; Lei Federal n.° 6,360/76, Decreto Federal 79.094/1977. Portaria CVS - 12; Lei n.° 5.991. Decreto n.° 74.170 de 10/06/1974. Portaria 2.084 e 2.577 de 27/10/2006 (DOU 13/11/06);

2 - OBRAS, AUTORES E ARTIGOS: 25 QUESTÕES

Farmacologia aplicada - Zanini - Oga. Interações medicamentosas - Almir Fonseca; Guia pratico de farmácia magistral - Anderson de Oliveira Ferreira. Farmacopéia Brasileira. Ed. Atheneu-1998. Farmacopéia Americana. USP 28 / NF 23; 2005. KOROLKOVAS, A. Análise Farmacêutica-Ed. Guanabara Dois-1984. PRISTA, L.N. ALVES, A.C., MORGADO, R. Tecnologia Farmacêutica. 5ª edição Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; 1995. 3v; STORPIRTS, S. Biofarmacotécnica:- fundamentos de biodisponibilidade, bioequivalência, dissolução e intercambialidade de medicamentos genéricos. São Paulo. Divisão de Biblioteca e Documentação do Conjunto de Químicas da USP; 1999; ANVISA Departamento de controle de Farmácia do Ministério da Saúde (www.anvisa.gov.br) - Bioquímica Clínica - Alan Gow & ET AP & Denis, St J. O Reilly & Robat A. Cowan - Guanabara koogan; Dicionário de Especialidades Terapêuticas 2006/2007; Ministério da Saúde, 2007 - Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais (RENAME), Brasília. Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS, Ministério da Saúde, 2006, Brasília.

3.14 FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO: - 15 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.° 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.° 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Código de Ética do Conselho de Fonoaudiologia.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES: 25 QUESTÕES

Alterações do sistema sensorio motor oral; disfluência fisiológica; disfonia; distúrbios da fala e linguagem; deficiência auditiva; paralisia cerebral; AVC; TCE (traumatismos crânio encefálico); Audiologia; Dsitagia; Felício, C.M. (1999). Fonoaudiologia Aplicada a Casos Odontológicos - Motricidade Oral e Audiologia. - Boone, D. R. & Mc Farlane, S.C.. A Voz e a Terapia Vocal. - Kudo, Marcondes, Lins, & col. Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional em Pediatria. - Santos, T. M. M. & Russo, I.C.P. (1988). A Prática da Audiologia Clínica. - Santos, T. M. M. & Russo, I.C.P. Audiologia Infantil. - Greene, M.C.L. Distúrbios da Voz. - Azevedo, M.F. &



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Vieira, R.M. & Vila Nova, L.C.P. Desenvolvimento Auditivo de Crianças Normais e de Alto Risco. - Sociedade Brasileira de Audiologia. Atualização em Voz, Linguagem, Audição e Motricidade Oral; Ferreira, L.P. (1990). O Fonoaudiólogo e a escola; Servilha, A.E. & Jesus, M.H.F. & Santos, R.N.P. & col. Fonoaudiologia em Serviço Público - Relato de Experiências; Frota, Silvana - Fundamentos em fonoaudiologia/Audiologia - Guanabara Koogan, 1998. Uma visão Compreensiva na Prática Fonoaudiológica: A influência da Alimentação - Irene Marchesan; - O Atraso de Linguagem como Fator Casual dos Distúrbios de Aprendizagem - Cupello, - A Gagueira (Teoria e Tratamento) Jakubovicz; Distúrbios de Leitura e Escrita - Teoria e Prática, Maria Tereza Mazorra dos Santos e Ana Luíza Gomes Pinto Navas; A Aplicação do Mascaramento em Audiologia, Kátia de Almeida/Ieda Chaves/ Pacheco Russo/ Teresa Maria Momensohn -Santos -Ed. Lovise;

3.15 MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES.

Tratado de Medicina Interna- CECIL- 21ª edição/ 2001 Ed. Guanabara Koogan; Medicina Interna - Harison - vol 1 e 2 - 12ª edição - editora Guanabara koogan; Atualização Terapêutica - F.Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas; Medicina Ambulatorial - condutas médicas na atenção primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês., GIUGLIANI, Elsa R. J.- 3ª edição. Ed.Artmed -2006; Medicina Interna- HARRISON; IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia - www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia - www.sbn.org.br; III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: www.cardiol.br; Consenso Brasileiro sobre Diabetes - diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site www.diabetes.org.br; Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde.

3.16 MÉDICO DO TRABALHO

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS n° 2.437, de 7 de dezembro de 2005 que Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES.

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde Patologias do Trabalho - Algranti, E. - Capitani, E. M. de Bagatin - Editora Atheneu - RJTratado de Medicina Interna - Humel Lafayette Cecil.Manual de Normas e Procedimentos Técnicos para a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

vigilância da saúde do trabalhador. - Secretaria de Estado da Saúde - Bensoussan, Eddy Manual de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - Editora Atheneu - São Paulo - Burgess, Willian Identificação de possíveis riscos à Saúde do Trabalhador nos diversos Processos Industriais - Ergo Editora Ltda, Belo Horizonte MG. - Cincura, Jose Guia Prático de Ergonomia - Comepi - Belo Horizonte, MG. - Fundacentro - Curso de Medicina do Trabalho - Fundacentro - São Paulo SP - Fundacentro - Revista Brasileira de Saúde Ocupacional - SÃO PAULO SP - Waldron, H.A. Conceitos Básicos em Medicina Ocupacional - Andrei Editora Ltda - São Paulo SP Mendes, René - Patologia do Trabalho - Editora Atheneu Ltda- Rio de Janeiro RJ Mendes, René - Medicina do Trabalho e Doenças Profissionais - Savier Ltda São Paulo SP Ministério do Trabalho- Normas Regulamentadoras de Higiene e Segurança do Trabalho -Brasília, DF - Vieira, Sebastião Ivone - Manual de Saúde e Segurança do Trabalho - Mestra Editora - Florianópolis SC.

3.17 MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990; Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. ; Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z. Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGOS, OBRAS E AUTORES

O Eletrocardiograma Normal e Patológico; Propedêutica e Fisiopatologia Cardiovascular; Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Medicina Nuclear e Procedimentos hemodinâmicos em Cardiologia; Síndrome de Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Síndrome de Hipertensão Arterial Sistêmica; Cardiopatias Congênitas; Doenças Cardíacas Valvar e Endocardite Infecçiosa; Aterosclerose e Cardiopatia Isquêmica; Cardiopatia e Gestação; Cardiomiopatias e Miocardites; Princípios de Eletrocardiografia Clínica.- Mervin J. Goldman - Editora Guanabara Koogan. - O Eletrocardiograma - Enéas Ferreira Carneiro - Editora Atheneu. - O Coração - Artéria e Veias - Hurst, Logue, Schlant e Wenger - Editora Guanabara Koogan; - Cecil - Tratado de Medicina interna-Guanabara Koogan (2001); II Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia/ Consensos. (www.cardiol.br/consenso) - Medicina Interna, HARRISON Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária-Bruce Duncan-Maria Inês Schmidt-Elsa Giugliani. Guia Brasileiro de Epidemiologia (FUNASA/ Centro Nacional de Epidemiologia/ MS). Brasília/ MS-1998BRASIL. FUNASA/MS. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília/MS. 2002. (www.funasa.gov.br)

3.18 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEdia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990; Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. ; Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z. Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGOS, OBRAS E AUTORES

Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos. Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações. Traumatismo de mão. Reabilitação. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Browner J. Levine e Trafton. Skeletal trauma. Philadelphia: Saunders/Manole. Canale S. T. Campbell's operative orthopaedics. St. louis: Mosby/Manole. Hebert Sizinio et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática.



Porto Alegre: Artemed. Morrissy R. T. Weinstein SL. Lovell na Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott/Manole. Pardini A. Traumatismos da mão. Rio de Janeiro: Medsi. Rockwood C. A. et al Fractures. Philadelphia. Lippincott. Ruedi e Murphy. AO Principles of fracture management. Verlag/Artemed. Tachdjian MO> Pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole, 2001. Weinstein SL, Buckwalter JÁ. Turek's orthopaedics principles and their application. Philadelphia: Lippincott/Manole. Livros de condutas da SBOT: Ortopedia do Adulto, Traumatologia Ortopédica e Ortopedia Pediátrica. Revinter.Tratado de Ortopedia - SBOT. Roca. 2007 PERIÓDICOS (últimos 5 anos): Revista Brasileira de Ortopedia. Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons. Journal of Bone & Joint Surgery. Clínica ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. Clinical Orthopaedic e and Related Research. Acta Ortopédica Brasileira. São Paulo: Atha Comunicação.

3.19 MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990; Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. ; Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z. Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGOS, OBRAS E AUTORES

Fisiopatogenia do sistema nervoso central; Semiologia dos estados alterados de consciência; Diagnóstico por imagem em clínica neurológica; O exame do líquido cefalorraquidiano; Noções de eletromiografia e eletroencefalografia; Doença cerebrovascular isquêmica; Doença cerebrovascular hemorrágica; Tumores do SNC; Epilepsias: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso; Estado de mal convulsivo; Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Demências; Neuropatias, Periféricas, Poliradiculoneurite; Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais; Miopatia: miastenias graves. Polimiosites; Doenças infecciosas e Parasitárias do SNC.

NITRINI R & BACHESCHI A. A Neurologia que todo Médico Deve Saber. São Paulo, Atheneu, 2004. REIMÃO R. Sono: Estudo abrangente. São Paulo, Ed. Atheneu, 1996, 442. SPECIALI, JG & SILVA, W F. Cefaléias. São Paulo : Lemos Editorial, 2002, v.1. p.493. SPECIALI, JG. Entendendo a Enxaqueca. Ribeirão Preto : FUNPEC, 2003 p.142. KRYMCHANTOWSKI AV, BORDINI CA, BIGAL ME. As cefaléias na prática médica. Abordagem para o clínico e para o não-especialista. São Paulo. Lemos Editorial, 2004. SOUZA, D. G. B.; VOLTARELLI, J. C.; BARREIRA, A. A.. Transplante autólogo de células tronco na Esclerose Múltipla. In: Dr Sergio Roberto Haussen. (Org.). Esclerose Múltipla: Informações Científicas para o Leigo. led. Porto Alegre, 2004, v. 1, p. 107-116. BARREIRA, A. A.; TILBERY, C. P.; PAPAIS-ALVARENGA, R. M. et al. Características da esclerose múltipla no Brasil. Projeto Atlântico Sul. Arquivos de Neuropsiquiatria, v. 58, n. supl 2, p. 233, 2000. BARREIRA, A. A.. Síndrome de Guillain-Barré. In: Sebastião Eurico Melo-Souza. (Org.). Tratamento das doenças neurológicas. Rio de Janeiro, 2000, v. 1, p. 397-401.

3.20 MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES

ROQUAYROL, M. Z. ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & Saúde. 5ª edição. Editora MEDSI, 1999
CECIL. Tratado de Medicina Interna. 22ª edição. Guanabara Koogan/RJ. 2002
HARRISON. Tratado de Medicina Interna. 16ª edição. 2006. Atualização Terapêutica/Prado
21ª edição - 2003 - Artes Medicas; Tratado de Medicina Interna 21ª edição, CECIL.
Urologia Prática, JUNIOR NETO, Nelson Rodrigues, Ed. Atheneu, Urologia Princípios e Prática, BARATA, Ed. ARTMED.

3.21 MÉDICO GINECOLOGISTA

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990 Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z, Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tratado de Ginecologia - Febrasgo - Ed. 2000 - Ed. Revinte ; Tratado de Obstetrícia - Febrasgo -. 2000 - Ed. Revinte; Manual do Programa de Assistência integral à Saúde da Mulher - Ministério da Saúde - Assistência Pré-Natal (Manual técnico), Ministério da Saúde, 2000; Pré-Natal de alto risco (Manual técnico) Ministério da Saúde, 2000; Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia - Piato; Tratado de Ginecologia - Novak - Obstetrícia Normal e Patológica - 2º ed. Ed. Savier; Tratado de Obstetrícia - Jorge de Resende; Manual de Controle e Condutas nas Doenças Sexualmente Transmissíveis (Abordagem Sindrômica) - Ministério da Saúde (www.saude.gov.br)

3.22 MÉDICO OFTALMOLOGISTA

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES.

Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Correção cirúrgica das afecções palpebrais. Cirurgia da conjuntiva. Cirurgia da córnea. Cirurgia da órbita. Traumatismos oculares. Anomalias da refração. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções do trato uveal. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Afecções do cristalino. Tumores oculares. Afecções das pálpebras. Afecções da órbita. Afecções das vias lacrimais. Prevenção do egrieno. Arquivo Brasileiro de Oftalmologia Revistas e Artigos dos anos de 1986 a 2000. CD-ROM do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. - MELLO, Paulo Augusto de Arruda. Glaucoma - Princípios Gerais / Diagnóstico e Tratamento. Ed. Ciba Vision Latino América. 1.999. - DUANE, Thomas D., Clinical Ophthalmology. CD-ROM Edition. 1.998. - BONOMO E CUNHA, Sistema Lacrimal, Ed. Médica Panamericana, 1993 - ACEDO, Jose Temprano, Doenças da Mácula, Ed. Roca, 1993 - COUTINHO Dantas, Farmacologia e Terapêutica Ocular, Ed. Pirâmide, 1998; - Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira, Manual do Ministério da Saúde, 1998 - ELDER, Duke, Prática de



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Refração em Oftalmologia, Ed. Livraria Athenew, 1984; - SHIELDS, M. Bruce, Glaucoma, Ed. Médica Panamericana, 1987 - BURIAN, Hermann M., Estrabismo, Ed. Roca, 1986.; Guia de Vigilância Epidemiológica (FUNASA/MS) 5ª edição. 2002

3.23 MÉDICO PEDIATRA

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Constituição Federal (art. 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990 Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais - Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. Epidemiologia & Saúde -1º Ed., Medsi, 1999. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MURAHOVISCHI, J. - Pediatria - Diagnóstico e tratamento - 5ª ed. - 1.998; MARCONDES, E. - Pediatria Básica - 8ª ed. 1.991; DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996, 2ª ed.; NELSON, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15º Edição, Ed. Guanabara Koogan.

3.24 MÉDICO PLANTONISTA

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990; Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais - Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. ; Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z., Noromar Fº. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tratado de Medicina Interna- CECIL- 21ª edição/ 2001 Ed. Guanabara Koogan; Medicina Interna - Harison - vol. 1 e 2 - 12ª edição - editora Guanabara koogan; Atualização Terapêutica - F.Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas; Medicina Ambulatorial - condutas médicas na atenção primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês., GIUGLIANI, Elsa R. J.- 3ª edição. Ed.Artmed -2006; Medicina Interna- HARRISON; IV Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2002), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia - www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia - www.sbn.org.br; III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: www.cardiol.br; Consenso Brasileiro sobre Diabetes- diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site www.diabetes.org.br;

3.25 MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES.

MURAHOVISCHI, J. - Pediatria - Diagnóstico e tratamento - 5ª ed. - 1.998 - MARCONDES, E. - Pediatria Básica - 8ª ed., 1.991. - DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e



GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996, 2ª ed., NELSON, BHERMEAN, KLIGMAN e ARVIN, Tratado de Pediatria, 15º Edição, Ed. Guanabara Koogan.

3.26 MÉDICO VETERINÁRIO

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO:

Zoonoses e Vetores, Enfermidades transmitidas pelos alimentos, Práticas adequadas de fabricação de alimentos, medicamentos, etc. Análise de perigos e pontos de controle, Tecnologia de alimentos (tecnologia de produtos de origem animal, processamento e conservação alimentos), Noções de Epidemiologia, Legislação Sanitária vigente no país (www.anvisa.gov.br), Ética Profissional e Código de Deontologia do Médico Veterinário. Políticas de saúde - SUS - Leis Federais n.º 8080 de n.º de 19/09/1998 e 8142 de 28/12/1990.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES:

BIER, O. Microbiologia e Imunologia, São Paulo, Ed. Melhoramentos, 1990, 1234p. CORRÊA, W.M., CORRÊA, C.N.M. *Enfermidades Infecciosas dos Animais Domésticos*, 2 ed., Rio de Janeiro, Ed. Médica e Científica, 1992, 843p. -- FORATTINI, O.P. *Epidemiologia Geral*, Ed. Artes Médicas, 1980, 259p. -- FREITAS, M.G. *Helmintologia Veterinária*, Belo Horizonte, Ed. Rabelo & Brasil, 1976, 394p. - FREITAS, M. G., COSTA, H.M.A, COSTA, J.O., ILDE, P., *Entomologia e Acarologia Médica e Veterinária*, 6 ed., Belo Horizonte, Ed. Gráfica, 1982, 253p. - LESER, W., *Elementos de Epidemiologia Geral*, Ed. USP - PARDI, M.C, SANTOS, I.F., SOUZA, E.R., PARDI, H.S., *Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne*, Ed. UFG, VI, 1995, 586p. - PARDI, M.C, SANTOS, I.F., SOUZA, E.R., PARDI, H.S., *Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne*, Ed. UFG, VII, 1996, 1109p. - PESSOA, S.B, MARTINS, A.V., *Parasitologia Médica*, 11 ed., Ed. Guanabara Koogan, 1992, 871p. - RIEDEL, G. *Controle Sanitário dos Alimentos*. São Paulo, Livraria Atheneu, 1992, 320p.

3.27 NUTRICIONISTA

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil; Lei n° 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei n° 8142 de 28 de setembro de 1990; Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde); Diretrizes e Bases da implantação do SUS; - Organização da Atenção Básica do Sistema de Saúde; Política Nacional de Saúde; - Epidemiologia geral; - Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde; Vigilância em Saúde; - Indicadores de Nível de Saúde da População; - Doenças de Notificação compulsória; - História da nutrição; - Administração e nutrição; - Manipulação de alimentos; - Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade - Preparação do ambiente à manipulação. - Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho; - Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. - Dietas básicas, modificadas e especiais. Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas; Gestantes de Crianças.

2- AUTORES, OBRAS E ARTIGOS:

Epidemiologia & Saúde - Roquayrol M. Z., Noromar F°. A. - 1º Ed., Medsi, 1999. HAZELWOOD, D. E Mclean, A.C. *Manual de higiene para manipulação de alimentos*. São Paulo: Varela, 1.994. MEZOMO, Iracema F. de Barros. *A administração de serviços de alimentos*. São Paulo: I. F. de B. Mezomo, 1.994. OLIVEIRA, Norita Faria Wood e NERY, Marly. *Administração em serviços de nutrição*. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1986. SCHILLING, Magali. *Qualidade em nutrição: método de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividade*. São Paulo: Varela, 1995. TEIXEIRA, Suzana Maria Ferreira; OLIVEIRA, Zélia Milet Cavalcanti de REGO, Josedira Carvalho do e BISCONTINI, Telma Maria Barreto. *Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição*. São Paulo: Livraria Atheneu, 1990. VASCONCELOS, Francisco A.Guedes - *Avaliação Nutricional de Coletividades*. Florianópolis: Es.Da UFSC, 1993.]



3.28 PROCURADOR JURÍDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: 40 QUESTÕES.

DIREITO CONSTITUCIONAL - 10 QUESTÕES

Conceito. Tipos de Constituição. Elementos. Interpretação e Integração da Constituição. Reforma da Constituição. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. O município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: a) Dos princípios fundamentais; b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais; c) Da Organização do Estado; d) Da Organização dos Poderes; e) Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; f) Da Tributação e do Orçamento; g) Da Ordem Econômica e Financeira; h) Da Ordem Social; i) Das Disposições Constitucionais Gerais e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mandado de Segurança e Ação Popular.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 10 QUESTÕES

Direito Tributário - Tributo: conceito, classificação, espécies e preço público. Princípios gerais do direito tributário. Código Tributário Nacional. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar - competência tributária - princípios constitucionais - repartição de receitas. Legislação tributária - vigência no tempo e no espaço - aplicação - hermenêutica tributária - interpretação e integração. Obrigação Tributária - hipótese de incidência e fato impositivo - elementos - sujeição passiva - responsabilidade tributária. Crédito Tributário - conceito - natureza jurídica - características - CARGO - efeitos - constituição - modalidades de lançamento e alterabilidade. Suspensão da Exigibilidade do Crédito - moratória - depósito do montante integral - reclamações e recursos - mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário - pagamento - consignação em pagamento - compensação - transação - remissão - conversão do depósito em renda - pagamento antecipado e homologação do autolancamento - decisão administrativa - decisão judicial - decadência - prescrição. Exclusão do Crédito Tributário - isenção - anistia - institutos afins. Garantias e privilégios do Crédito Tributário - preferência - cobrança judicial - concurso de credores - falência - recuperação judicial e extrajudicial - inventário ou arrolamento - liquidação de sociedade - dívida ativa - certidão negativa. Imposto Municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. Conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Contribuição de Melhoria. ITBI. IPTU e TAXAS.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 10 QUESTÕES

Direito Administrativo - conceito - princípios explícitos e implícitos. - Administração Pública - atividade e estrutura administrativa - princípios básicos da Administração - poderes e deveres do administrador público - uso e abuso do poder - organização administrativa brasileira. Poderes administrativos - vinculado - discricionário - hierárquico - disciplinar e de polícia - Processo Disciplinar Administrativo. Atos administrativos - conceito - atributos - classificação - espécies - anulação e revogação. Licitação e contratos. Serviços públicos - administração direta e administração indireta - serviços delegados - convênios e consórcios. Servidores Públicos - regime jurídico - direito - deveres - responsabilidades. - Domínio público - terras e águas públicas - jazidas, florestas, fauna - espaço aéreo - proteção ambiental - tombamento. Intervenção na propriedade (desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária e limitação administrativa) - CARGO social da propriedade. Intervenção no domínio econômico - repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública - administrativo - legislativo - controle externo do cargo do Tribunal de Contas - controle de legalidade e Fazenda Pública em juízo. Responsabilidade Civil do Estado. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação por Improbidade Administrativa. Ação Popular.

DIREITO CIVIL - 05 QUESTÕES

Lei - interpretação, eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). Pessoas - identificação, personalidade, estado, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas naturais, pessoas jurídicas, registro, domicílio. Bens Públicos. Ato jurídico. Prescrição e decadência. Direitos reais - posse, propriedade, servidão, enfiteuse. Direitos reais de garantia. Obrigações - modalidades, cláusula penal,



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

extinção, inexecução, juros, correção monetária. Pagamento - sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido. Formas de pagamento - consignação, sub-rogação, ação em pagamento, compensação, novação, transação. Contrato - normas gerais e classificação - compra e venda - empréstimo - mandato - locação. Responsabilidade civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 05 QUESTÕES

Princípios gerais do Direito Processual - fontes - eficácia da lei processual. Jurisdição - conceito - princípios - espécies - limites. Competência - espécies - perpetuação - modificações - incompetência - conflito de competência. Ação - conceito - teoria - condições - classificação - elementos - cumulação de ações. Processo e procedimento - conceito - princípios - espécies - procedimentos sumário e ordinário - pressupostos processuais - formação, suspensão e extinção do processo. Sujeitos da relação processual - o juiz - órgãos auxiliares - partes - capacidade - representação - substituição processual - litisconsórcio e suas espécies - assistência - intervenção de terceiros. - Atos processuais - forma - tempo - lugar - prazo - comunicação - nulidades. - Petição inicial - pedido, formas - causa de pedir - modificações do pedido - indeferimento da inicial. - Resposta do réu - contestação - exceções - reconvenção - revelia. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. A prova - espécies - objeto - ônus - valoração. Sentença e coisa julgada - estrutura, requisitos, classificação e defeitos da sentença. Recursos - generalidades - duplo grau - pressupostos - recurso adesivo - apelação - agravo - embargos de declaração - embargos infringentes - representação e correição. Processo de execução. Execuções especiais: execução fiscal - execução de título extrajudicial - execução contra a Fazenda Pública. Processo cautelar - estrutura - espécies - liminar - peculiaridades - execução - recurso. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ação de consignação em pagamento - ação de depósito - ação de anulação e substituição de títulos ao portador - ação de prestação de contas - ações possessórias - embargos de terceiro - habilitação - restauração de autos - ação monitória. Mandado de segurança - ação popular - ação civil pública - desapropriação - usucapião.

3.29 PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES.

1 - LEGISLAÇÃO:- 15 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES: 25 QUESTÕES

Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais - Paulo Dalgalarro - Ed. Artes Médicas; Como Trabalhamos com Grupos, David E. Zimeinan, Luis Carlos Osório (colaboradores) Ed. Artes Médicas; - Psicodiagnóstico, Processo de Intervenção, Marília Ancona - Lopez (org.) Editora Cortez; Arminda Aberastury- Psicanálise da Criança, Teoria e Técnica - Ed. Artmed; Fundamentos Básicos das Grupoterapias, David E. Zimmerman, Ed. Artes Médicas. Introdução a Obra de Melanie Klein, Hanna Segal, Ed. Imago; O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas, Martins Fontes, Maria Luisa Siqueira de O.(org); Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental, "Cuidar Sim, Excluir Não" Ministério da Saúde.

3.30 TÉCNICO DESPORTIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO: - 15 QUESTÕES



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Art. 205 ao 214; LEI FEDERAL N° 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 10.741/03 - Estatuto do Idoso; Lei Federal 10.671/03 - Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 25 QUESTÕES

O CORPO, O JOGO E AS SUAS RELAÇÕES SÓCIOS CULTURAIS - Princípios fundamentais: o olhar o corpo por sua origem cultural. O jogo atuando nos diferentes ambientes da formação social e cultural. Conceitos : O jogo, o simbolismo, as regras, o corpo e as práticas corporais. Princípios fundamentais: O esporte e atividade física na infância, adolescência e adultícia. O desenvolvimento motor para bebês, crianças, adolescentes e adultos. A iniciação esportiva. O desempenho esportivo. O esporte e suas relações socioculturais (diversidade e inclusão social). Políticas públicas setoriais e gestão pública de esporte e lazer. Planejamento e projeto de atividades físicas, esporte e lazer. Organização de eventos esportivos. Conceitos: atividade física, cultura corporal, saúde, esporte e qualidade de vida, anatomia, cinesiologia, biomecânica, fisiologia do exercício, treinamento de força, medidas de avaliação, teoria e metodologia do treinamento desportivo, questões didático-pedagógicas; práticas corporais, planejamento e projetos.

Bibliografia:

Da cultura do Corpo. Josimar Daolio - Papiros Editora 7 Ed. 2003 - cap. 1 , 2, 4 e conclusão. O Jogo : Entre o riso e o choro - João Batista Freire - Editora Atores Associados 2002 Como fazer Projeto de Lazer: elaboração, execução e avaliação. Leila Mirtes de Magalhães Pinto (org.). Papiros Editora. 2007. Compreendendo o Desenvolvimento Motor. Bebês, crianças, adolescentes e adultos. David L. Gallahue & John C. Ozmun. Phorte Editora. 2005. Conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. Markus V. Nahas. Midiograf. 2006. Da Cultura do Corpo. Jocimar Daolio. Papiros Editora. 7ed. 2003. Capítulos 1, 2, 4 e Conclusão. Desempenho Esportivo. Treinamento com crianças e adolescentes. Luis Roberto Rigolin da Silva. Phorte Editora. Esporte como Fator de Qualidade de Vida. Wagner Wey Moreira e Regina Simões (org.). Editora Unimep. 2002. Esporte e Atividade Física na Infância e Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Dante de Rose Jr. (org.). Artmed Editora. 2002.- Capítulos 5 e 7. Fisiologia do Exercício. Energia nutrição e desempenho humano. Mc Ardle, Katch & Katch. Editora Guanabara Koogan. 1992. Fundamentos do Treinamento de Força Muscular. Steven J. Flek & Willian J. Kraemer. Editora Artmed. 1999. Iniciação Esportiva Universal 2. Juan Pablo Greco. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. Iniciação Esportiva Universal 1. Juan Pablo Greco. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. Lazer e Esporte. Nelson Carvalho Marcellino (org.). Editora Autores Associados. 2001. Medidas e avaliação em ciência do esporte. Paulo Eduardo Carnaval. Ed. Sprint, RJ, 1998. O jogo: entre o riso e o choro. João Batista Freire. Editora Atores Associados. 2002. Organização de Eventos Esportivos. Davi Rodrigues Poit. Phorte Editora. 2004. Periodização: Teoria e Metodologia do Treinamento. Tudor O. Bompa. Phorte Editora. Pesquisas sobre o corpo. Carmen Lúcia Soares. Editora Autores Associados. 1ed. (2007). Políticas Públicas de Lazer. Nelson Carvalho Marcellino (org.). Alínea Editora. 2008. Capítulos 1, 7 e 8) Transformação didático-pedagógica do esporte. Elenor Kunz. Unijuí, 2001.

3.31 TERAPÊUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 40 QUESTÕES

1 - LEGISLAÇÃO:-15 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional N° 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.° 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.° 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria N° 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Referido Pacto; Lei 10.216 de 06/04/01 do Ministério da Saúde; Portaria 336, de 19/02/02, do Ministério da Saúde.

2 - ARTIGOS, OBRAS E AUTORES: 25 QUESTÕES

Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil. OPAS - Brasília - Novembro de 2005; Documento apresentado à Cont. REg. de Reformados Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de CARACAS; Terapia ocupacional - Berenice Rosa Francisco. Editora Papyrus - Campinas. Entrevista de Ajuda. Alfred Benjamin. Ed. Martins Fontes. Como Trabalhamos com Grupos David E. Zimerman, Luiz Carlos Osório colaboradores. Ed. Artes Médicas - Manuais de Psiquiatria Infantil: J. Ajuria Guerra Adolescência Normal: Arminda Aberastury-Mauricio Nobel - Ed. Artes Médicas - Psicopatologia e Semiologia dos transtornos mentais: Paulo Dalgalarondo - ed. Artes Médicas - Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental-Cuidar Sim, Excluir Não - Reabilitação Psicossocial, Ana Pitta - Editora - Huzitec. Benetton, J. - Trilhas Associativas - Ampliando Recursos na Clínica da Psicose - CETO 1999. Benetton, M.J. - A Terapia Ocupacional como instrumento nas ações de saúde mental. Tese (Doutorado). Programa de Pós Graduação em Saúde Mental da Faculdade de Ciências Médicas, Universidades Estaduais de Campinas, 1994. Carlo, Marisya de BARTALOTTI, Celina. (org). Terapia Ocupacional no Brasil. Fundamentos e Perspectivas. São Paulo, Plexus Editora, 2001. FRANCISCO, Berenice R. Terapia Ocupacional. Campinas, SP: Papyrus, 1988. HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos da prática em terapia ocupacional, tradução por José Batista. São Paulo: Dynamis Editorial MAXIMINO, V.S. Grupos de atividades com pacientes psicóticos. São José dos Campos: UNIVAP, 2001. "Manual de Saúde Mental", Benedito Saraceno.

d) CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

3.32 COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 Questões Objetivas - Conforme o novo acordo ortográfico

- 1- Análise e interpretação de textos, objetivando apreender, entre outros aspectos:
 - Tema global e/ou tópico central do parágrafo;
 - Argumento principal defendido pelo autor;
 - Objetivo, finalidade e intenções do autor;
 - Informações veiculadas;
 - Diversidade textual e sua função social;
 - Características do tipo e do gênero em que se realiza o processo de interlocução na situação comunicativa;
 - Marcas da oralidade;
 - Marcas lingüísticas a partir das quais se pode identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles;
 - Fatores de textualidade: coerência e coesão;
 - As relações lógico-discursivas (casualidade, temporalidade, conclusão, concessão, etc.) estabelecidas entre os parágrafos, períodos ou orações;
 - Relação do texto com outros textos;
 - Sentido conotativo das palavras (figuras de linguagem);
 - O nível formal ou informal da linguagem.
- 2- Morfossintaxe:
 - processos de formação de palavras;
 - radicais, prefixos e sufixos;
 - colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação;
 - Avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Portuguesa: a construção de competências e habilidades.

LEGISLAÇÃO BÁSICA: 15 QUESTÕES OBJETIVAS

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Art. 5º, 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229;
- LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- LEI FEDERAL N° 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; e suas alterações; Art 1° ao 4°, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.
- LEI FEDERAL N° 11494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- LEI FEDERAL N° 11274/06 - Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos;
- LEI FEDERAL N° 10639/03; Estabelece diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";
- LEI MUNICIPAL N° 1090/93 - Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim, alterada pela Lei 1950/07;
- LEI MUNICIPAL N° 1596/01 - Estabelece o Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim, alterada pela Lei 2107/2010;
- LEI MUNICIPAL N° 1713/03 - Estabelece o Plano Municipal de Educação;
- PARECER CNE/CEB N° 04/98 E RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 02/98; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental;
- PARECER CNE/CEB N° 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial;
- PARECER CNE/CEB N° 22/98 E RESOLUÇÃO CNB/CEB N° 01/99; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil;
- PARECER CNE/CEB N° 11/00 E RESOLUÇÃO CNB/CEB N° 01/00; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação de Jovens e Adultos;
- DELIBERAÇÃO CEE N° 69/07 E A INDICAÇÃO CEE 70/07; Que fixam normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica;

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:

15 QUESTÕES OBJETIVAS

04 QUESTÕES DISSERTATIVAS

- BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental - volumes de 1 ao 10.
- BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Referencial Curricular Nacional - Vol. 01 ao 03 - Educação Infantil;
- ALMEIDA, Maria Laurinda Ramalho de et al. *O coordenador pedagógico e a educação continuada*. São Paulo: Edições Loyola, 1998.
Coordenador pedagógico e o espaço de mudança. São Paulo: Edições Loyola, 1998.
- *Coordenador pedagógico e a formação docente*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- ABRANCHES, Mônica. *Colegiado Escolar - Espaço de participação da Comunidade - (Cap. 1, 4- Conclusões)* S.Paulo - Ed Cortes. 2003;
- ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. *Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal*. São Paulo: Editora Moderna, 2001;
- LIBÂNEO, J.C. *Organização e Gestão da Escola. Teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2001;
- MONTOAN, Maria Teresa Egler - *A integração da pessoa com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema*. Editora Memnon.
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001;
- HOFFMANN, Jussara - *Avaliar para promover as setas do caminho*. Porto Alegre: mediação, 2004.
- WEIZ, Telma - *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo. Editora Ática, 1999;

3.33 DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES - Conforme o novo acordo ortográfico

- 1-Análise e interpretação de textos, objetivando apreender, entre outros aspectos:
- Tema global e/ou tópico central do parágrafo;
 - Argumento principal defendido pelo autor;
 - Objetivo, finalidade e intenções do autor;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Informações veiculadas;
- Diversidade textual e sua função social;
- Características do tipo e do gênero em que se realiza o processo de interlocução na situação comunicativa;
- Marcas da oralidade;
- Marcas lingüísticas a partir das quais se pode identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles;
- Fatores de textualidade: coerência e coesão;
- As relações lógico-discursivas (casualidade, temporalidade, conclusão, concessão, etc.) estabelecidas entre os parágrafos, períodos ou orações;
- Relação do texto com outros textos;
- Sentido conotativo das palavras (figuras de linguagem);
- O nível formal ou informal da linguagem.

2-Morfossintaxe:

- processos de formação de palavras;
- radicais, prefixos e sufixos;
- colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação;
- Avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Portuguesa: a construção de competências e habilidades.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

- **Números Naturais;**
- Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais;
- Operações com Números naturais e racionais;
- Espaço e forma: representação geométrica de figuras planas e espaciais simples;
- Grandezas e medidas;
- Tratamento da informação:
 - ✓ Resolução de problemas;
 - ✓ Geometria experimental ou manipulativa;
 - ✓ Medidas;
 - ✓ Estatísticas;
 - ✓ Probabilidade;
 - ✓ Raciocínio combinatório;
 - ✓ Estimativas;
 - ✓ Arredondamentos;
 - ✓ Cálculo mental/escrito.
- Avaliação da aprendizagem da Matemática: construção de competências e habilidade

LEGISLAÇÃO BÁSICA: 15 QUESTÕES

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Art. 5º, 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229;
- LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações;
- LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; e suas alterações; Art 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.
- LEI FEDERAL Nº 11494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- LEI FEDERAL Nº 11274/06 - Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos;
- LEI FEDERAL Nº 10639/03; Estabelece diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";
- LEI MUNICIPAL Nº 1090/93 - Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim, alterada pela Lei 1950/07;
- LEI MUNICIPAL Nº 1596/01 - Estabelece o Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim, alterada pela Lei 2107/2010;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- LEI MUNICIPAL N° 1713/03 - Estabelece o Plano Municipal de Educação;
- PARECER CNE/CEB N° 04/98 E RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 02/98; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental;
- PARECER CNE/CEB N° 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial;
- PARECER CNE/CEB N° 22/98 E RESOLUÇÃO CNB/CEB N° 01/99; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil;
- PARECER CNE/CEB N° 11/00 E RESOLUÇÃO CNB/CEB N° 01/00; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação de Jovens e Adultos;
- DELIBERAÇÃO CEE N° 68/07 E A INDICAÇÃO CEE 70/07; Que fixam normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema de ensino;

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:

15 QUESTÕES OBJETIVA

04 QUESTÕES DISSERTATIVAS

- BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional 1ª a 4ª séries- vol. 1 ao 10;
- BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Referencial Curricular Nacional - Vol. 01 ao 03 - Educação Infantil;
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar - Espaço de participação da Comunidade - (Cap. 1, 4- Conclusões) S.Paulo - Ed Cortes. 2003;
- ARAÚJO, Ulisses F. & AQUINO, Júlio Groppa. Os direitos humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Editora Moderna, 2001;
- FREIRE, Paulo - Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Edição Paz e Terra, 1997.
- LERNER, DÉLLIA - Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002
- LIBÂNEO, J.C. Organização e gestão da Escola. Teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001;
- HOFFMANN, Jussara - Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: mediação, 2004.
- MONTOAN, Maria Teresa Egler - A integração da pessoa com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. Editora Memnon.
- OLIVEIRA, D. A. (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001;
- STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

3.34 PEB II DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/CLASSES MULTIFUNCIONAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES - Conforme o novo acordo ortográfico

1-Análise e interpretação de textos, objetivando apreender, entre outros aspectos:

- Tema global e/ou tópico central do parágrafo;
- Argumento principal defendido pelo autor;
- Objetivo, finalidade e intenções do autor;
- Informações veiculadas;
- Diversidade textual e sua função social;
- Características do tipo e do gênero em que se realiza o processo de interlocução na situação comunicativa;
- Marcas da oralidade;
- Marcas lingüísticas a partir das quais se pode identificar o autor, o destinatário do texto e o tipo de relações sociais entre eles;
- Fatores de textualidade: coerência e coesão;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- As relações lógico-discursivas (casualidade, temporalidade, conclusão, concessão, etc.) estabelecidas entre os parágrafos, períodos ou orações;
- Relação do texto com outros textos;
- Sentido conotativo das palavras (figuras de linguagem);
- O nível formal ou informal da linguagem.

2-Morfossintaxe:

- processos de formação de palavras;
- radicais, prefixos e sufixos;
- colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação;
- Avaliação da aprendizagem no ensino de Língua Portuguesa: a construção de competências e habilidades.

LEGISLAÇÃO BÁSICA: 20 QUESTÕES

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Art. 5º; 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229;
- LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; e suas alterações; Art 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.
- LEI FEDERAL Nº 11494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; LEI FEDERAL Nº 11274/06; Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos;
- LEI FEDERAL Nº 10639/03; Estabelece diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";
- LEI MUNICIPAL Nº 1090/93 - Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1950/07;
- LEI MUNICIPAL Nº 1596/01 - Estabelece o Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim, alterada pela Lei 2107/2010;;
- LEI MUNICIPAL 1713/03 - Estabelece o Plano Municipal de Educação;
- PARECER CNE/CEB Nº 20/09 de 11/11/2009 E RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 05/09 de 17/12/2009; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil;
- PARECER CNE/CEB Nº 04/98 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/98; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental;
- PARECER CNE/CEB Nº 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial;
- DELIBERAÇÃO CEE Nº68/07 E A INDICAÇÃO CEE 70/07, que fixam normas para educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino;
- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009; Institui Diretrizes Operacional para o Atendimento Especializado na Educação Básica, modalidade Especial.
- PARECER CNE/CEB Nº 11/00 E RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/00; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação de Jovens e Adultos.

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: 20 QUESTÕES

- **BRASIL** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental - volumes de 1 a 10;
- **BRASIL** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Referencial Curricular Nacional - Vol. 01 ao 03 - Educação Infantil;
- **BRASIL**. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** adaptações Curriculares. Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Brasília: SEF: SEESP,1998. Disponível em: <http://www.ines.org.br/paginas/downloads/adaptacao.pdf>.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. 28. Ed. São Paulo: Cortez; FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997;
- Carvalho, R.E. (1997). Falando da integração da pessoa deficiente: conceituação, aplicabilidade e viabilidade. Em Mantoan, M.T.E.e colaboradores. (pp 202-210). A integração de pessoas com deficiência. SP: Mennon.
- FERREIRA, Julio Romero. Educação Especial, Inclusão e Política Educacional: Notas Brasileiras. In: David A Rodrigues (Org.). Inclusão e Educação: Doze Olhares sobre a Educação Inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006. p.85-114.
- IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001;
- STAINBACK, S; STAINBACK, W. Inclusão: um guia para educadores. Tradução de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- JANNUZZI, Gilberta. A luta pela educação do deficiente mental no Brasil. São Paulo: Cortez, 1985.
- MANTOAN, Maria Tereza Egler. Inclusão Escolar: o que é? por quê? como fazer? 2. ed São Paulo: Moderna, 2006.
- Mazzotta, M.J.S. (1996). Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas. São Paulo: Cortez.

3.35 SUPERVISOR ESCOLAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

LEGISLAÇÃO BÁSICA: 20 QUESTÕES

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230.
- EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, de 4 de junho de 1998.
- EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações;
- LEI FEDERAL Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- LEI FEDERAL 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.
- LEI FEDERAL Nº 11.274/06 - Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos;
- LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; e suas alterações; Art 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.
- DECRETO Nº 12.983, de 15 de dezembro de 1978 - Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres.
- DELIBERAÇÃO CEE Nº 01/99 - Fixa normas para autorização de funcionamento de estabelecimentos e cursos de ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo.
- DELIBERAÇÃO CEE Nº 14/01, Dispõe sobre o funcionamento de cursos de educação a distância e de presença flexível no Estado de São Paulo.
- Deliberação CEE nº 21/01 - Dispõe sobre equivalência de estudos realizados no exterior em nível do ensino fundamental e médio, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
- Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e Resolução CNE/CEB nº 01/2000 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultas.
- Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- LEI FEDERAL Nº 10.639/03; Estabelece diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";
- LEI MUNICIPAL Nº 1090/93 - Estabelece o Estatuto do Funcionário Público de Votorantim; alterada pela Lei Nº 1950/07;
- LEI MUNICIPAL Nº 1596/01 - Estabelece o Estatuto do Magistério Municipal de Votorantim, alterada pela Lei 2107/2010;
- LEI MUNICIPAL 1713/03 - Estabelece o Plano Municipal de Educação;

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:

20 QUESTÕES OBJETIVAS

04 QUESTÕES DISSERTATIVAS

- **BRASIL** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental - volumes de 1 à 10;
- BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Referencial Curricular Nacional - Vol. 01 ao 03 - Educação Infantil;
- BRASIL. Secretaria da Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações Curriculares. Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Brasília: SEF: SEESP, 1998. Disponível em: <http://www.ines.org.br/paginas/downloads/adaptacao.pdf>.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2004.
- COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
- FREIRE, Paulo - Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Edição Paz e Terra, 1997.
- FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003.
- HADJI, Charles. Avaliação desmistificada. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- LA TAILLE, Yves de. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.
- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MONTOAN, Maria Teresa Egler - A integração da pessoa com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. Editora Memnon.
- MORIN, Edgar. A religação dos saberes: o desafio do século XXI. São Paulo: Bertrand Brasil, 2004.
- OLIVEIRA, D. A. (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 2003.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROVA DISSERTATIVA -

Constará de 4 questões Discursivas de temas relacionados ao Conteúdo para cada cargo, a serem corrigidas conforme critério abaixo, no mínimo 10 linhas e no máximo 15 linhas de resposta para cada questão.

As questões serão Avaliadas seguindo o padrão abaixo relacionado.

Item (a): Padrão de resposta esperado: Coerência e Coesão textual - 2,0 (dois) pontos no item Avaliado por questão.

Item (b): Padrão de resposta esperado: Correção Gramatical. - 1,0 ponto (um) ponto no item Avaliado por questão.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Item (c): Padrão de resposta esperado: Argumentação Lógica e Sustentável- 2,0 (dois) pontos no item Avaliado por questão.

Total de pontos máximo por questão: 5,0 (três) pontos.

Total máximo de pontos na prova dissertativa: 20 (vinte) pontos



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO III - DA MODALIDADE DE PROVA, QUANTIDADE E PONTUAÇÃO DE QUESTÕES

a) Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Completo

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS VALIDOS POR QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS PARA HABILITAÇÃO
1.01 AJUDANTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais	30	2,0	60	
1.02 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
1.03 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
1.04 AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
1.05 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.06 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.07 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.08 CARPINTEIRO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.09 COVEIRO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.10 ENCANADOR	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.11 ENCARREGADO DE TURMA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.12 FERREIRO ARMADOR	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.13 INSPECTOR DE ALUNOS		Português	10	2,0	20	50 pontos



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

	Objetiva	Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.14 MECÂNICO DE AUTOS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.15 MECÂNICO DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.16 MESTRE DE OBRAS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.17 MOTORISTA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.18 OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA (POCLAIN)	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.19 OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTOR	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.20 OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA, ROLO COMPACTOR E RETROESCAVADEIRA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.21 OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.22 PEDREIRO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.23 PINTOR	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
1.24 TELEFONISTA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

b) Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS VALIDOS POR QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS PARA HABILITAÇÃO
2.01 ALMOXARIFE	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
2.02 AUX. DE SERVIÇOS INFANTIS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
2.03 ESCRITURÁRIO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	20	2,0	40	
		Informática	10	2,0	20	
2.04 FISCAL DE OBRAS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
2.05 FISCAL DE POSTURAS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais	30	2,0	60	
2.06 FISCAL DE TRANSPORTE	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
2.07 GESTOR DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais	30	2,0	60	
2.08 TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
2.09 RECEPCIONISTA PLANTONISTA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
2.10 TÉCNICO EM GESSO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
2.11 TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
2.12 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
2.13 TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	
2.14 VISITADOR SANITÁRIO	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		Matemática	10	2,0	20	
		Conhecimentos Gerais Básicos da função	30	2,0	60	
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo						
CARGO	OBJETIVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS VALIDOS POR QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS PARA HABILITAÇÃO
3.01 AGENTE FAZENDÁRIO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.02 ANALISTA DE SISTEMAS	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.03 ASSISTENTE SOCIAL	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.04 BIBLIOTECÁRIO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.05 CONTADOR	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.06 ENFERMEIRO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
3.07 ENFERMEIRO PLANTONISTA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
3.08 ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.09 ENGENHEIRO AMBIENTAL	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.10 ENGENHEIRO CIVIL	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.11 ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.12 ENGENHEIRO ELETRICO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos	40	2,0	80	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

		Específicos				
3.13 FARMACÊUTICO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
3.14 FONOAUDIÓLOGO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
3.15 MÉDICO CLÍNICO GERAL	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.16 MÉDICO DO TRABALHO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.17 MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.18 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEdia	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.19 MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.20 MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.21 MÉDICO GINECOLOGISTA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.22 MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.23 MÉDICO PEDIATRA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.24 MÉDICO PLANTONISTA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.25 MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.26 MÉDICO VETERINÁRIO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

3.27 NUTRICIONISTA	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	
3.28 PROCURADOR JURÍDICO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	2,0	80	40 pontos
	Dissertativa	Conhecimentos Específicos	01 Peça Judicial	20	20	10 pontos
3.29 PSICÓLOGO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0		
3.30 TÉCNICO DESPORTIVO	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
3.31 TERAPEUTA OCUPACIONAL	Objetiva	Português	05	2,0	10	50 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	

d) Cargos do Magistério Público Municipal

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS VALIDOS POR QUESTÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS PARA HABILITAÇÃO
3.32 COORDENADOR PEDAGÓGICO	Objetiva	Português	10	2,0	20	40 pontos
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
	Dissertativa	Conhecimentos Específicos	04	5,0	20	05 pontos
3.33 DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Objetiva	Português	05	2,0	10	40 pontos
		Matemática	05	2,0	10	
		Legislação	15	2,0	30	
		Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
3.34 PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLASSES MULTIFUNCIONAIS	Objetiva	Português	10	2,0	20	50 pontos
		legislação	20	2,0	40	
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	
3.35 SUPERVISOR ESCOLAR	Objetiva	Legislação	20	2,0	40	40 pontos
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	
	Dissertativa	Conhecimentos Específicos	04	5,0	20	05 pontos



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO IV

FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:	
CARGO:	
Documento de Identidade:	

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Integri Brasil (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		

Observações Gerais:	Total de Pontos:	
	Revisado por:	

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Votorantim, _____ de _____ de 2010

Assinatura: _____

OBS.: Este formulário estará disponível para impressão no Site: www.integribrasil.com.br

.....

PROTOCOLO DE ENTREGA

Nome do Candidato:	Anotações
Emprego:	
Documento de Identidade:	

Votorantim, _____ de _____ de 2010.

Assinatura: _____
Atendente Responsável

